



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU

Lei nº 3.722

Edição Ordinária - Nº 5404 - Ano XXX - quinta-feira, 5 de fevereiro de 2026

Responsável

Marllon Boaria Rozin

SUMÁRIO

1 ATOS DO EXECUTIVO	2
1.1 DECRETO	2
Decretos	2
1.2 PORTARIA	8
Portarias	8
1.3 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO	32
Edital de Chamamento Público nº 01 - SMDE	32
1.4 EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA	42
Editais de Taxa de Licença	42
1.5 EDITAL DE INTIMAÇÃO	61
Editais de Intimações	61
1.6 EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO	70
Edital de Homologações	70
1.7 HOMOLOGAÇÃO	72
Homologação - PE 110	72
Homologação - PE 002	73
2 JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES	74
Jari	74
3 FUNDAÇÃO CULTURAL	76
3.1 PORTARIA	76
Portarias	76
4 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	78
4.1 AVISO DE LICITAÇÃO	78
Aviso de Licitação PE 03	78
4.2 ADJUDICAÇÃO	79
Adjudicações	79
4.3 HOMOLOGAÇÃO	81
Homologações	81
5 CONSELHO MUNICIPAL do CACS/FUNDEB	83
5.1 RESOLUÇÃO	83
Resolução Nº 02	83



Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34.341, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Declara de Utilidade Pública, e consequente desapropriação, para fins de implantação de Estação Elevatória de Esgoto, área de terra localizada no Município de Foz do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XXIV, do art. 5º, da Constituição Federal, pela alínea “d”, inciso I, art. 86 da Lei Orgânica do Município, de 6 de abril de 1990, combinado com o disposto no art. 2º, nas alíneas “e” e “h”, do art. 5º e no art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações, após tramitação pelos setores competentes da Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo; e

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 83996, de 24 de novembro de 2025, protocolado pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, e consequente desapropriação, para fins de implantação de Estação Elevatória de Esgoto, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a área de terra abaixo descrita, com fulcro nos art. 2º, alíneas “e” e “h”, do art. 5º, e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 2º A área a que se refere o art. 1º deste Decreto, possui as dimensões e confrontações a seguir especificadas:

I - Lote nº (07.3.57.10) 0137 - Loteamento Jardim das Oliveiras II.

Proprietário: Incorporadora de Imóveis Oliveira SPE Ltda. ou a quem de direito pertencer.

Município: Foz do Iguaçu **UF:** Paraná **Comarca:** Foz do Iguaçu

Certidão de Registro: Matrícula nº 87.740 – 1º CRI de Foz do Iguaçu

Área: 352,60 m² **Perímetro:** 81,81 m

Descrição: Quadrante 07, Quadrícula 3, Setor 57, Quadra 10, Lote nº 0137, localizado no Loteamento Jardim das Oliveiras II, com descrição iniciando no vértice 0=PP, de coordenadas N 7.180.725,628 m e E 752.320,107 m, situado no alinhamento predial da Almir Flor e limite com o Lote nº 0151; deste, segue confrontando com Lote nº 0151; com o seguinte azimute e distância: 180°01'51" e 22,31 m até o vértice 1, de coordenadas N 7.180.703,320 m e E 752.320,095 m; deste, segue confrontando com Lotes nºs 0351 e 0363; com o seguinte azimute e distância: 270°02'26" e 24,00 m até o vértice 2, de coordenadas N 7.180.703,337 m e E 752.296,095 m; deste, segue confrontando com Lote nº 0375; com o seguinte azimute e distância: 0°02'26" e 7,08 m até o vértice 3, de coordenadas N 7.180.710,417 m e E 752.296,100 m; deste, segue confrontando com Rua Almir Flor; com o seguinte azimute e distância: 57°38'31" e 28,42 m, até o vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

.../Decreto nº 34.341 – fl. 02

aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 57° WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 3º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da desapropriação administrativa na área descrita no art. 2º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Fica reconhecida a conveniência da instituição da desapropriação administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da desapropriação.

Art. 5º A companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR – poderá invocar em juízo, quando necessária, a urgência a que se refere o art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição da desapropriação administrativa da área a que se refere o art. 2º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Luiz Fernando de Brito
Secretário Municipal de Planejamento
e Urbanismo Interino



cd1654d1-9650-4dca-822d-e617a1e54a18

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 34.342, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2026.

Altera dispositivos no Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025, que *Dispõe sobre a Estrutura Administrativa relativa às unidades de terceiro nível hierárquico, subordinadas às Diretorias, que passa a vigorar na forma do disposto neste Decreto, bem como a implantação do sistema de siglas da Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu.*

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do art. 62, pela alínea "e", inciso I, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e de conformidade com o disposto na Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025;

CONSIDERANDO o solicitado no Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º Ficam realocadas para a Secretaria Municipal de Obras as unidades de terceiro nível hierárquico integrantes **da Diretoria de Produção Asfáltica - DIAS, da Diretoria de Pavimentação - DIAV e da Diretoria de Saneamento e Infraestrutura Hídrica - DISI**, vinculadas à Secretaria Extraordinária de Manutenção Viária, constantes no Decreto nº 33.431, de 14 de março de 2025, passando a vigorar conforme disposto no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Ficam revogados os Decretos nº 34.275 e 34276, de 9 de janeiro de 2026 e Decreto nº 34.286, de 14 de janeiro de 2026.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



e6f9f7ca-4c32-4372-8730-4ba2d77295f4

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449***





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 34.342 – FL. 01/03

“

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

DIRETORIA DE OBRAS – DIOB

[...]

DIRETORIA DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E CONTROLE DE FROTAS – DIMC

[...]

DIRETORIA DE PRODUÇÃO ASFÁLTICA - DIAS

DIVISÃO DE TAPA-BURACOS - DVTPB

Atribuições: Organizar, acompanhar e fiscalizar todas as atividades relacionadas à operação tapa-buracos com equipe competente alocado na Diretoria de Produção Asfáltica;

1. Organizar e coordenar o uso de parte da frota de caminhões e máquinas do município para execução das atividades da operação tapa-buracos;
2. Acompanhar, fiscalizar e registrar a qualidade do asfalto em PMF e CBUQ utilizado na execução de tapa-buracos em vias públicas do município;
3. Registrar as atividades executadas contemplando o quantitativo dos materiais utilizados, qualidade do material e qualidade na prestação de serviços pela empresa terceirizada;
4. Acompanhamento e direcionamento de servidores da prefeitura e funcionários da empresa terceirizada competente para execução dos serviços de tapa-buraco em suas atribuições variadas, conforme a necessidade dos serviços da Divisão.

DIVISÃO DE TERRAPLANAGEM E GERENCIAMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS - DVTME

Atribuições:

1. Organizar, acompanhar e gerenciar a distribuição de atividades diárias para os servidores municipais e equipes terceirizadas subordinadas a diretoria de produção asfáltica;
2. Organizar, acompanhar e fiscalizar atividades de terraplanagem, movimentação de terra, transporte e recebimento de materiais (asfalto, agregados, entulhos e similares);
3. Organizar, acompanhar e fiscalizar o uso e manutenção da frota de máquinas e veículos alocados na Diretoria de Produção Asfáltica para seus diversos usos dentro da secretaria de obras;
4. Organizar, acompanhar e fiscalizar obras nas frentes de serviços de execução de base e sub-base em vias públicas do município em áreas urbanas e rurais;
5. Registrar as atividades executadas contemplando o quantitativo dos materiais utilizados, qualidade do material e qualidade na prestação de serviços pela empresa terceirizada;
6. Acompanhamento e direcionamento de servidores da prefeitura e funcionários da empresa terceirizada competente para execução dos serviços de pavimentação em suas atribuições variadas, conforme a necessidade dos serviços da divisão.



e6f9f7ca-4c32-4372-8730-4ba2d77295f4

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 34.342 – FL. 02/03

DIVISÃO DE PAVIMENTAÇÃO E CBUQ - DVPCB

Atribuições:

1. Organizar, acompanhar e fiscalizar obras de execução de pavimentação, fresagem e recape em asfalto do tipo PMF e CBUQ (Usinado a Quente) em vias públicas no município;
2. Acompanhar, fiscalizar e registrar a qualidade do asfalto em PMF e CBUQ utilizado na execução de pavimentação em vias públicas do município;
3. Organizar, acompanhar e fiscalizar obras nas frentes de serviços de execução de base e sub-base em vias públicas do município;
4. Organizar, acompanhar e fiscalizar obras nas frentes de serviços de execução e remoção de lombadas e faixas elevadas em asfalto PMF (Pré Usinado a Frio) e CBUQ (Usinado a Quente) em vias públicas no município;
5. Organizar e coordenar o uso de parte da frota de caminhões e máquinas do município para execução das atividades da Divisão;
6. Registrar as atividades executadas contemplando o quantitativo dos materiais utilizados, qualidade do material e qualidade na prestação de serviços pela empresa terceirizada;
7. Acompanhamento e direcionamento de servidores da prefeitura e funcionários da empresa terceirizada competente para execução dos serviços de pavimentação em suas atribuições variadas, conforme a necessidade dos serviços da Divisão.

DIRETORIA DE PAVIMENTAÇÃO - DIAV

DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTO E DRENAGEM - DVCAO

Atribuições:

1. Fiscalizar, vistoriar e acompanhar as obras públicas executadas por empresas contratadas ou oriundas de convênios e programas estaduais ou federais;
2. Elaborar relatórios de acompanhamento e mensurações das obras executadas.
3. Coordenar os serviços de consultoria para acompanhamento e controle tecnológico de serviços e materiais aplicados em pavimentações.

DIVISÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTO E DRENAGEM - DVPPD

Atribuições:

1. Coletar dados para elaboração de projetos de pavimentação e drenagem;
2. Elaborar projetos de pavimentação e drenagem;
3. Revisar e promover alterações de projetos de pavimentação e drenagem;
4. Controle e tramitação de processos e documentos recebidos pela Diretoria.

DIVISÃO DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE CONCESSIONÁRIAS - DVCOB

Atribuições:

1. Análise e parecer sobre a liberação para execução de obras e serviços a serem executados por concessionárias de serviço público ou privadas, que tenham interferência em vias e logradouros públicos;
2. Emissão de Licença para execução de obras e serviços em vias e logradouros públicos;
3. Vistorias para a emissão de atestado de conclusão das obras e serviços.



e6f9f7ca-4c32-4372-8730-4ba2d77295f4

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449-**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO AO DECRETO Nº 34.342 – FL. 03/03

DIRETORIA DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA – DISI

DIVISÃO DE MONITORAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA HÍDRICA - DVMFI

Atribuições:

1. Monitoramento das obras em andamento, incluindo o acompanhamento de cronogramas, relatórios de atrasos e paralisações;
2. Vistorias periódicas nas obras de infraestrutura para verificar o cumprimento das condições estabelecidas;
3. Análise de laudos, ensaios, estudos e serviços técnicos relacionados às obras em loteamentos, condomínios e empreendimento.

DIVISÃO DE GESTÃO DE SANEAMENTO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - DVGSI

Atribuições:

1. Apoio à DVPDU na identificação e cadastramento de áreas de alagamento e enchentes;
2. Atualização e monitoramento dos pontos de risco hídrico;
3. Implementação de ações de prevenção e mitigação de problemas relacionados à infraestrutura hídrica e saneamento.

DIVISÃO DE MANUTENÇÃO DE GALERIAS PLUVIAIS - DVMGP

Atribuições:

1. Coordenar as equipes que realizam os serviços de manutenção corretiva e preventiva, limpeza e desobstrução da rede de galerias da área urbana do município;
1. Coordenar os serviços de confecção e reformas das caixas de captação de águas pluviais;
2. Gerenciar a fabricação e a manutenção das tampas para as caixas de captação de águas pluviais e manter registro e controle da distribuição das mesmas;
3. Responsabilizar-se pelo controle dos serviços terceirizados dos caminhões de hidrojateamento utilizado para desobstrução de galerias;
4. Colocar e assentar manilhas utilizando-se de estudos que garantam o eficaz escoamento das águas pluviométricas;
5. Executar levantamento de dados técnicos com finalidade de mapear as áreas sujeitas a inundações e alagamentos decorrentes da falta de rede de drenagem de águas pluviais;
6. Manter atualizado o sistema informatizado de mapeamento de galerias pluviais, caixas de captação e dimensionamento de tubos, assim como suas montantes e juntas.

DIRETORIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – DIIP

[...]” (NR)



e6f9f7ca-4c32-4372-8730-4ba2d77295f4

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83756

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 6768, de 4 de fevereiro de 2026, da Diretoria de Administração, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o art. 2º da Portaria nº 80567, de 23 de janeiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 5148, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 2º** ... para atuar como Suporte Técnico/Administrativo em atividades específicas adicionais ao cargo – Porte II, atribuindo gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 23 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.” (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, *produzindo seus efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026.*

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



ac2c3e5f-109e-459f-8aea-4e911c79b79f

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83757

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, art. 86 da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o Decreto nº 26.544, de 18 de julho de 2018 e alterações e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 6721, de 4 de fevereiro de 2026, da Diretoria de Licitações e Contratos, subordinada à Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **Alex Rogério Santos**, matrícula nº **20901.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola - Nível II, como responsável pela coordenação de cadastro de fornecedores, contratos, atas e atos contratuais.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor, gratificação por Encargos Especiais – EE – nos termos do disposto no item 25 do Anexo I do Decreto nº 26.544/2018 e alterações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **4 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**



67400138-29eb-4fb3-adea-9bd7512a7eae

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83758

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 7501, de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Isabelle Paula de Alencar Oliveira, matrícula nº 20343.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível III, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



dd62ad07-676f-46b1-8cdf-223bd8131a3a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83759

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 7592, de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Deborah Barros Cardoso de Castro Rodolfo, matrícula nº 22598.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 2 de fevereiro de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



38606217-657a-4afc-a73b-36493739b7a5

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83760

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 4509, de 19 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Ângela Marangoni, matrícula nº 23706.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Secretário de Escola - Nível I, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **1º de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



580c8ce9-e6ff-45fb-8580-2caf875b4a1a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83761

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 1924 de 12 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Elisangela Mendes, matrícula nº 23936.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) Escolar - Classe I, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**



a19f8859-8911-4fde-91de-168379d32c00

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83762

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 6485, de 26 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Adrieli de Fátima Campos Mileski, matrícula nº 18816.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor - Nível II, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**



150b6076-8ae4-4ca2-b2c0-70823a7f2f30

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83763

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 8395, de 2 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **William Possato Moreira**, matrícula nº **22853.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico Desportivo Júnior, do Grupo Ocupacional Técnico-Administrativo.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **1º de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



edcd833d-4472-4360-92c0-0a00b97baa2d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83764

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 8919 de 3 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Juliana Maria Fernandes de Oliveira, matrícula nº 23943.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Merendeiro(a) Escolar - Classe I, do Quadro dos Profissionais da Educação Básica do Município de Foz do Iguaçu.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos a 3 de fevereiro de 2026*.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**



012b8096-a467-4bea-b7e7-68461c1ee015

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83765

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 9020, de 3 de fevereiro de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora **Sandra Aparecida dos Santos Ferreira de Quadros**, matrícula nº **24265.02**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Física - Nível II, do Quadro Próprio do Magistério Público Municipal.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a **3 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



14cf2f3d-48ef-4762-8026-9c1d83a0ab11

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83766

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 9573, de 4 de fevereiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **João Paulo de Araújo Lima Mendes**, matrícula nº 24633.01, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem Júnior, do Grupo Ocupacional Saúde.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus *efeitos retroativos* a 4 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos



2b731ec2-2286-49b2-9d07-39afb0a5697e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83767

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com os arts. 56 e 57 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993, e em atenção à petição protocolada sob nº 7465, de 29 de janeiro de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor **Rafael Antônio da Silva, matrícula nº 24745.01**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Guarda Municipal de 3ª Classe, do Grupo Ocupacional do Corpo da Guarda.

Art. 2º Declarar vago o referido cargo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Larissa Ferreira
**Secretária Municipal da Administração
e Recursos Humanos**



4540e637-568e-4b51-ba37-ea690938e027

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83768

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Thais Ramos Ribeiro Escobar** do cargo de provimento em comissão, Símbolo – SEC, da Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos no dia **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



86b95ac8-8260-47d9-9139-e60f7499d5e0

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83769

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Aline Maicrovicz Martins Duarte** do cargo de provimento em comissão, Símbolo – SEC, de Diretora Superintendente do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FozTRANS.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 80556, de 23 de janeiro de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **8 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



a85a9855-b504-46e7-b17b-06d1c49c7c66

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83770

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025 e alterações, e Decretos nºs 34.275 e 34.276, ambos de 9 de janeiro de 2025 e, em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Ivatan Batista dos Reis**, Diretor Superintendente do Instituto de Habitação de Foz do Iguaçu - FOZHABITA, para exercer, *cumulativa e interinamente*, o cargo em comissão de Símbolo SEC, de Secretário Municipal de Obras, produzindo seus efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 83575, de 9 de janeiro de 2026, com efeitos no dia **5 de fevereiro de 2026**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



1e90a2ce-ab01-412f-afc2-bd135091d615

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83771

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, nos termos do disposto no art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com o art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, na Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2019, no Decreto nº 26.544, 18 de julho de 2018 e, ainda, em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Maxwell Lucena de Moraes, matrícula nº 1969357**, ocupante do cargo de Policial Rodoviário Federal, do Departamento de Polícia Rodoviária Federal, cedido a esta Municipalidade, para exercer o cargo de provimento em comissão, de Diretor Superintendente de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu - FOZTRANS, produzindo seus efeitos a partir de **9 de fevereiro de 2026**.

Art. 2º Atribuir ao referido servidor gratificação no percentual de 60% (sessenta por cento), a título de Encargos de Confiança - tendo como base de cálculo a referência de vencimento nº 100, da Tabela "A", constante do Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos, nos termos do inciso I, alínea "b" do art. 7º da Lei nº 4.789, de 15 de outubro de 2020.

Art. 3º Revogar a Portaria 81396, de 15 de abril de 2025, com efeitos no dia **8 de fevereiro de 2026**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



f8b4f150-6c71-4f9c-bcfd-c9a396ce4f4d

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83772

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao solicitado no Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Designar **Priscila Ozório Ramundo**, ocupante do cargo em comissão, de Diretora de Concessões, Parcerias e Patrimônio, para exercer, *cumulativa e interinamente*, pela Secretaria Municipal de Transporte e Mobilidade Urbana.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



3bfc5de8-5305-41c0-b42d-8c7f1562f180

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83773

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar os agentes públicos, abaixo relacionados, do cargo de provimento em comissão, DAS-3, Assessoria Técnica Especial, subordinados ao Gabinete do Prefeito, cujas atividades foram desempenhadas junto à Secretaria Municipal de Obras:

NOME
Douglas Raphael Fernandes Ildfonso
Camila Parmezan Olmedo

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



38357880-7302-452d-a406-a49e115b7fd2

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449***





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83774

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86, da Lei Orgânica do Município, em conformidade com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2025, do Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os agentes públicos, para exercer cargo de provimento em comissão, DAS-3, Assessoria Técnica Especial, subordinados ao Gabinete do Prefeito, cujas atividades serão desempenhadas nos órgãos abaixo especificado:

NOME	ÓRGÃOS	A PARTIR DE
Thais Ramos Ribeiro Escobar	Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos - SMAD	06/02/2026
Aline Maicrovicz Martins Duarte	Procuradoria Geral do Município - PGM	09/02/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



0ad5d705-d557-4c8b-b76d-eaf1a71d59a8

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - - - 934.449 - - -





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83775

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Rafael Germano Arguello** do cargo de provimento em comissão, Símbolo – SEC, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



90069b33-bda0-4c98-b3b0-bd950fe77cbd

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83776

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atenção ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **Idelson José Barquete Chaves** do cargo de provimento em comissão, Símbolo – SEC, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



51841cc5-55c2-4176-abd6-ab02d90774cd

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83777

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "a", inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, do Gabinete do Prefeito;

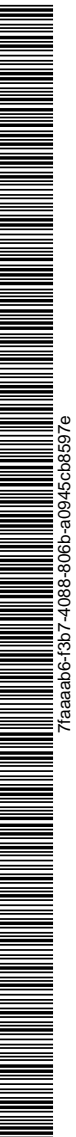
R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar **Johnys Freitas**, do cargo de provimento em comissão, Símbolo DAS-4, da Diretoria de Licenciamento Ambiental de Obras Públicas, subordinado à Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos no dia **5 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



7faaab6-f3b7-4088-806b-a0945cb8597e

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83778

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Johnys Freitas** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo - SEC, de Secretário Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



8fa49343-75c0-4cf8-ba39-5428f8e5e487

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 83779

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “a”, inciso II, do art. 86 da Lei Orgânica do Município, em consonância com a Lei nº 5.523, de 13 de janeiro de 2025, e em atendimento ao Memorando Interno nº 7351, de 5 de fevereiro de 2026, emitido pelo Gabinete do Prefeito;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Idelson José Barquete Chaves** para exercer o cargo de provimento em comissão, Símbolo - SEC, de Procurador Geral do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de **6 de fevereiro de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, em 5 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal



7c4de223-7501-42c7-a525-4893831c7db8





CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2026 - SMDE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE INTERESSADOS NO USO DE ESPAÇO PARA VENDA DE PEIXES ABATIDOS E PRODUTOS DERIVADOS DE PESCADO NA XIX FEIRA MUNICIPAL DO PEIXE DE FOZ DO IGUAÇU.

1. DO PREÂMBULO

O Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Getúlio Vargas nº 280, Centro, por intermédio do Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento de todos os interessados, que nos dias e horários indicados neste edital realizará credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para comercialização de peixes abatidos e produtos derivados de pescado na **XIX FEIRA DO PEIXE**, nos termos e condições estabelecidas no presente instrumento.

2. DO OBJETO DO CHAMAMENTO PÚBLICO

2.1 O objeto do presente Edital é o credenciamento de interessados em comercializar peixes abatidos e produtos derivados de pescado na **XIX FEIRA DO PEIXE**, por meio de permissão de uso de espaço público em caráter precário.

2.2 A Feira do Peixe tem por finalidade divulgar hábitos e costumes saudáveis, além de ofertar à população peixes e produtos derivados de pescado de qualidade, produzidos no Município de Foz do Iguaçu.

2.3 A XIX Feira do Peixe realizar-se-á no Mercado Público Barrageiro, localizado na Avenida Araucária, 140 – Vila Residencial A, Foz do Iguaçu – PR, conforme o seguinte cronograma de horários:

De 31 de março a 02 de abril de 2026: das 10h às 22h;

Dia 03 de abril de 2026 (Sexta-feira Santa): das 10h às 15h.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

3.1 Somente será considerado credenciado o interessado que apresentar todos os documentos obrigatórios e cumpridos os requisitos dispostos no presente Edital.



ab19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449-**-





3.2 Os produtores interessados em comercializar pescados na XIX Feira do Peixe deverão estar cadastrados no órgão de Defesa Estadual (ADAPAR) e apresentar o comprovante de atualização de rebanho referente ao ano de 2025. Caso não estejam cadastrados, os formulários e documentos exigidos estão previstos na legislação federal, conforme a Instrução Normativa nº 4, de 4 de fevereiro de 2015, e disponíveis no website da ADAPAR.

3.3 Os produtores deverão possuir a chancela do Serviço de Inspeção Municipal atualizada, e, caso não possuam, deverão solicitar o registro do estabelecimento junto à Divisão do Serviço de Inspeção Municipal – DVINS.

3.4 Somente poderão ser comercializados peixes e produtos derivados do pescado provenientes de estabelecimentos localizados no município de Foz do Iguaçu, desde que comprovada a origem da matéria-prima e/ou do produto.

3.5 Os feirantes que comercializarão alimentos deverão cumprir as normas de Boas Práticas de Manipulação.

3.6 O credenciado poderá desistir do credenciamento a qualquer momento, devendo comunicar à Administração para cancelamento da solicitação.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão efetuadas conforme Anexo I, **exclusivamente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura - SMDE**, localizada na Rua Marechal Floriano Peixoto, 1288, Centro, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

- Documento oficial do responsável pela permissão de uso ou responsável pelo estande;
- Curso de Manipulação e boas práticas em alimento realizado há menos de 24 (vinte e quatro) meses;
- Alvará Municipal com CNAE de alimentação;
- Ficha de inscrição preenchida e assinada conforme Anexo I.

Sendo que para:

a) Produtor Piscicultor:

- Chancela do Serviço de Inspeção Municipal de Foz do Iguaçu-PR;
- Alvará Municipal de Localização e Funcionamento;
- Carteira de identidade e CPF;
- Declaração de Cadastro de Produtor Rural, pode ser obtido junto ao setor de Nota Fiscal do





Produtor Rural da SMDE.

- Cadastro no órgão de Defesa Estadual (ADAPAR) e o comprovante de atualização de rebanho referente ao ano de 2025;

b) Pescador Artesanal:

- Carteira de identidade e CPF;
- Carteira de Pescador Profissional emitida por órgão público;
- Declaração de Cadastro de Produtor Rural, pode ser obtido junto ao setor de Nota Fiscal do Produtor Rural da SMDE.;

c) Exclusivo comércio de alimentos preparados à base de pescado

- Alvará com CNAE de alimentação;
- Carteira de identidade;
- CPF ou CNPJ;
- CADPRO de pescador ou piscicultor;

4.2 **As inscrições acontecerão de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 13:00h, dos dias 23 a 27 de fevereiro de 2026.** Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e declara estar de acordo com todas as condições estabelecidas neste credenciamento.

4.3 Somente a inscrição não dá ao interessado o direito de expor na XIX Feira do Peixe do Município de Foz do Iguaçu.

4.4 Poderá ser exigida a apresentação de Plano de Trabalho ou Fluxo de Atendimento, com o objetivo de comprovar a capacidade técnica para atuação na XIX Feira do Peixe.

4.5 Sem prejuízo dos já relacionados, poderão ser requisitados documentos complementares, caso necessários.

4.6 Apenas o credenciamento não dará direito à vaga. Somente será considerado credenciado o interessado que apresentar todos os documentos obrigatórios, e cumpridos os requisitos dispostos no presente Edital.

5. DAS VAGAS E CATEGORIAS

5.1 É de inteira responsabilidade do interessado credenciado acompanhar o andamento do protocolo, as publicações oficiais e as convocações para as vagas, conforme divulgação a ser realizada pela





Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura – SMDE.

5.2 Para a realização da Feira do Peixe, serão disponibilizadas:

I – **04 (quatro) barracas**, medindo **5,0 m x 3,0 m**, destinadas à comercialização de pescados e alimentação, podendo conter, no máximo:

- 01 (uma) máquina de cartão;
- 03 (três) unidades de equipamentos de congelamento e/ou refrigeração;
- 01 (uma) balança digital;
- 01 (uma) estufa ou 01 (um) micro-ondas;
- 02 (duas) fritadeiras;

II – **02 (duas) barracas**, medindo **2,5 m x 3,0 m**, as quais poderão ser utilizadas conforme a categoria:

a) **Alimentação**, podendo conter, no máximo:

- até 02 (duas) fritadeiras;
- 01 (uma) estufa ou 01 (um) micro-ondas;
- 02 (duas) unidades de equipamentos de congelamento e/ou refrigeração;
- 01 (uma) máquina de cartão.

b) **Comercialização de pescados**, podendo conter, no máximo:

- 02 (duas) unidades de equipamentos de congelamento e/ou refrigeração;
- 01 (uma) balança digital;
- 01 (uma) máquina de cartão.

5.3 A avaliação da documentação apresentada será realizada pela Comissão designada pela SMDE, até uma semana após o encerramento das inscrições.

5.4 Após o resultado dos credenciados considerados aptos, será emitida a respectiva autorização para uso.



ab19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449-**





5.5 O número de vagas e sua distribuição por categoria serão definidos pela SMDE, de acordo com o interesse público, a organização do evento e a infraestrutura disponível.

5.6 Havendo mais de um interessado habilitado na mesma categoria, será realizado sorteio específico entre estes.

5.7 Nas feiras temporárias e eventos, a SMDE poderá estabelecer a limitação de ramos de atividade, de modo a evitar sobreposição com atividades de comércio ambulante previamente autorizadas no local.

6. DO CREDENCIAMENTO

6.1 Não serão cobradas taxas para credenciamento.

6.2 Considerar-se-á credenciado o interessado que cumprir as exigências constantes nos tópicos nº 3 e 4.

6.3 Será aceito somente o credenciamento do pescador artesanal e produtor de piscicultura residente no Município de Foz do Iguaçu.

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento das disposições deste Edital sujeitará o permissionário, assegurados o contraditório e a ampla defesa, às seguintes sanções administrativas, conforme a gravidade da infração:

- I – advertência por escrito;
- II – suspensão temporária da participação em eventos promovidos pelo Município;
- III – exclusão imediata da Feira;
- IV – impedimento de participação em futuros chamamentos públicos pelo prazo de até 02 (dois) anos.

7.2 O feirante é integralmente responsável pela qualidade, procedência, conservação, acondicionamento, transporte e comercialização dos produtos ofertados, respondendo civil, administrativa e penalmente por eventuais danos causados aos consumidores ou a terceiros.

7.3 É obrigatória a emissão de documento fiscal correspondente a cada operação de venda, bem como a manutenção da rastreabilidade do produto, nos termos da legislação tributária e sanitária vigente.

7.4 O feirante deverá encaminhar à SMDE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o encerramento do evento, a relação detalhada dos produtos comercializados, acompanhada das respectivas notas fiscais de produtor ou documentos equivalentes, em formato PDF, para o endereço eletrônico institucional indicado neste Edital.





8. DAS NORMAS SANITÁRIAS, OPERACIONAIS E DE FUNCIONAMENTO

8.1 Será obrigatório o uso de avental, luvas e toucas, pelos feirantes e seus auxiliares, para confecção e comercialização de alimentos a serem consumidos direto na feira pela população, durante o período de funcionamento.

8.2 A limpeza da feira deverá ser realizada diariamente ao término de cada turno de funcionamento, durante o evento sempre que necessário e obrigatoriamente ao final do encerramento da feira, cabendo a cada feirante a responsabilidade pela limpeza da área ocupada por sua barraca.

8.3 Todos os feirantes deverão ter em sua barraca recipiente para depósito de detritos sólidos, em conformidade com as normas e exigências da Administração Municipal, ficando responsável pela retirada e manutenção dos referidos recipientes.

8.4 Todos os gêneros passíveis e fáceis de deterioração deverão ser acondicionados adequadamente, de modo a evitar contaminação por poeira, insetos e roedores, bem como de forma a não permitir ao consumidor contato direto com os mesmos.

8.5 Além da observância da legislação Sanitária e das Normas Específicas a serem baixadas pela Administração Municipal, os feirantes ficam obrigados a manter:

- Os produtos oferecidos em perfeitas condições de higiene e conservação;
- Rotulagem e embalagem adequadas.

8.6 Não será permitida a permanência ou o exercício de atividades laborais na estrutura da Feira do Peixe por pessoas menores de 18 (dezoito) anos, independentemente do grau de parentesco.

8.7 Durante a realização da Feira, fica vedada a manipulação de alimentos que envolva o preparo de recheios, massas, molhos ou quaisquer outros itens que demandem etapas de produção com ou sem cocção no local do evento, devendo tais produtos ser previamente elaborados em estabelecimento regularizado. Serão permitidas apenas as operações de finalização, tais como assar, fritar e a montagem de sanduíches sob demanda do consumidor.

8.8 Não serão autorizados alimentos prontos para consumo considerados de alto risco sanitário, tais como:

- I – pescados crus ou minimamente processados (ex.: sashimi, ceviche e similares);
- II – crustáceos (ex.: caranguejo, siri, lagosta e similares);
- III – moluscos (ex.: ostras, mariscos, mexilhões, vieiras, polvo, lula e similares);
- IV – carnes cruas ou produtos à base de carne crua (ex.: quibe cru, carne de onça);
- V – molhos e preparações à base de ovos crus (ex.: maioneses artesanais).

8.9 Não será permitido o sistema de autosserviço do tipo “buffet”, sendo autorizado exclusivamente o fornecimento de alimentos prontos para consumo, tais como salgados fritos ou assados,



ab19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449-**-





sanduíches e preparações similares, servidos individualmente.

8.10 Os produtos de origem animal utilizados como ingredientes deverão, obrigatoriamente, possuir registro em Serviço de Inspeção Oficial, seja ele Municipal (SIM), Estadual (SIE) ou Federal (SIF), conforme legislação vigente.

8.11 Fica vedado o uso de refresqueiras, processadores, liquidificadores e equipamentos similares.

8.12 Molhos e temperos deverão ser disponibilizados exclusivamente em porções individuais.

8.13 Os expositores que realizarem frituras deverão monitorar a qualidade e a saturação do óleo por meio de instrumento apropriado, do tipo fita indicadora de degradação de óleos e gorduras.

8.14 Todos os equipamentos utilizados (estufas, geladeiras, freezers, entre outros) deverão estar em perfeito estado de higiene, conservação e funcionamento, com capacidade compatível com o volume de produtos armazenados, mantendo as temperaturas exigidas pela legislação sanitária e com planilha de controle térmico.

8.15 Os alimentos deverão ser mantidos em temperaturas adequadas, conforme sua natureza, sendo:

- I – abaixo de 5 °C para produtos refrigerados;
- II – acima de 60 °C para produtos quentes.

8.16 Todos os alimentos expostos à venda deverão permanecer protegidos do contato direto do consumidor, de insetos e de quaisquer fontes de contaminação, acondicionados em recipientes fechados e apropriados.

8.17 O transporte, o armazenamento e a exposição dos alimentos deverão ocorrer de forma a prevenir contaminações, respeitando-se as condições de temperatura e acondicionamento estabelecidas em norma sanitária.

8.18 É vedado o armazenamento de alimentos e embalagens diretamente sobre o piso, devendo estes permanecer sobre estrados, prateleiras ou suportes elevados.

8.19 Os alimentos embalados deverão conter identificação mínima com nome do produto, data de fabricação e data de validade.

8.20 Deverão ser observados os critérios de sustentabilidade definidos pela Administração Municipal, em consonância com as diretrizes ambientais vigentes no Município de Foz do Iguaçu.



ab19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**





8.21 Os interessados deverão conhecer integralmente o presente Edital, avaliando previamente a viabilidade de sua participação e certificando-se do atendimento a todos os requisitos exigidos.

8.22 As informações oficiais e o acompanhamento dos atos do credenciamento serão disponibilizados nos canais institucionais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura – SMDE.

8.23 A comercialização de bebidas alcoólicas e não alcoólicas durante a realização da feira será efetuada de forma exclusiva pelo Mercado Público Barrageiro, sendo vedada aos feirantes e demais participantes a venda, distribuição ou oferta de quaisquer bebidas.

8.24 Em caso de indeferimento do credenciamento por irregularidade documental, será assegurado o direito de interposição de recurso, nos termos previstos neste Edital.

8.25 A autorização de uso poderá ser rescindida a qualquer tempo, por iniciativa da Administração ou mediante solicitação do credenciado, desde que haja comunicação prévia com antecedência mínima de 5 (cinco) e máxima de 30 (trinta) dias.

8.26 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão designada pela SMDE.

8.27 O não comparecimento injustificado do permissionário no período de funcionamento da Feira do Peixe poderá ensejar a aplicação de sanções administrativas, inclusive suspensão ou cancelamento da autorização, conforme avaliação da SMDE e demais órgãos competentes.

8.28 A fiscalização do cumprimento das normas sanitárias, ambientais, fiscais e operacionais será realizada pelos órgãos municipais competentes.

8.29 A instalação de equipamentos e a organização interna das barracas pelos credenciados deverão ocorrer, obrigatoriamente, no dia **30 de março de 2026**, no período das **14h00 às 20h00**, para fins de vistoria prévia da organização.

8.30 A desmontagem dos equipamentos e a desocupação total do espaço deverão ser iniciadas imediatamente após o encerramento do evento no dia **03 de abril de 2026 (às 15h00)**, devendo o local ser entregue totalmente desocupado e limpo até as **18h00** do mesmo dia.

8.31 No que tange à infraestrutura de energia elétrica fornecida pela Administração Municipal, caberá exclusivamente ao credenciado o fornecimento de extensões, réguas e adaptadores necessários para a conexão de seus equipamentos — tais como balanças, freezers e fritadeiras —, devendo estes, obrigatoriamente, atender ao padrão brasileiro (NBR 14136) e apresentar perfeitas condições de



ab19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





conservação e isolamento, sob pena de remoção do item pela fiscalização.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Não será permitido revender produtos adquiridos em feiras a estabelecimentos comerciais, industriais, atacadistas e varejistas.

9.2 Todos os produtos deverão possuir rotulagem, que deverá ser colocada em local visível, com o respectivo preço das mercadorias.

9.3 Em caso de alimentos que necessitam de refrigeração, a responsabilidade será do feirante.

9.4 Compete ao Município de Foz do Iguaçu, por meio das Secretarias responsáveis, a disponibilização da infraestrutura básica da Feira, incluindo fornecimento de energia elétrica, água potável, iluminação, limpeza das áreas comuns, segurança institucional, organização do espaço e apoio operacional, não cabendo aos expositores qualquer ônus quanto a tais serviços.

9.6 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o e-mail smagfoz@gmail.com ou pelo telefone (45) 3521-1280.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2026.

Edinardo Antonio Borba De Aguiar

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Agricultura - SMDE



ab19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO									
FEIRANTE:									
Razão Social:									
Nº CADPRO/ C.M.C. Nº:					Nº CNPJ/CPF:				
Nome do Responsável:									
Telefone(s):									
E-mail:									
Endereço:									
Nome do Contato Feira:									
Telefone(s):									
E-mail:									
PARTICIPAÇÃO:		() Barraca Produtos () Praça de Alimentação							
Produtos:									
EQUIPAMENTOS:		(Freezer – Geladeira – Balança – Balcão - Microondas – Estufa – Outros)							
Tipo Equipamento		Watts	Energia	Qtde.	Tipo Equipamento		Watts	Energia	Qtde.
Total Pontos de Energia		220v			Total Pontos de Energia		110v		
Relação para Credencial:									
1.									
2.									
3.									
Solicitamos nossa inscrição na XIX FEIRA DO PEIXE - 2026, atestando a veracidade dos dados e estando de acordo com o Regulamento Interno da feira, comprometemo-nos a zelar com o bom andamento da mesma.									
Foz do Iguaçu, / / 2026.									



ab.19349d-190f-466d-8730-87ecdd4448a9
ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449-**





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



EDITAL Nº 017/2026.
DATA: 27 de janeiro de 2026.

**EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E
FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE,
TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA e TAXA DE EXPEDIENTE PARA O PERÍODO DE
01/01/2026 A 15/01/2026**

Por meio deste edital, o Técnico em Tributos, identificado abaixo, e lotado na Supervisão de Gestão do Cadastro Econômico da Diretoria de Receita de Bens de Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento do Município de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 51 a 66, 443 e 444, 461 e 462, 489 a 495, 512 a 518, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), e com o artigo 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), **NOTIFICA** os contribuintes, devidamente identificados no anexo deste Edital de Lançamento, acerca do lançamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento, Taxa de Licença Para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente, para o exercício de 2026.

As taxas devidas foram calculadas automaticamente pela integração com a REDESIM no período de 01/01/2026 a 15/01/2026, com base nas informações presentes no Cadastro Municipal Econômico (CME).

DO FATO GERADOR E BASE DE CALCULO

I - DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO (ID 7, 191, 64 E 401)

O fato gerador da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento (ID 7 e 401) é a atividade de fiscalização e o controle permanente, de forma efetiva ou potencial, das atividades primitivamente licenciadas, decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município, bem como a ação fiscalizadora, mediante a realização de diligências, exames, vistorias ou outros atos administrativos, vinculados às atividades econômicas, visando à outorga da licença para o exercício da atividade ou para certificar a regularidade do estabelecimento quanto ao atendimento as normas previstas no art. 443, desta Lei Complementar, conforme o disposto nos artigos 444 da Lei Complementar nº 082/2003 – CTM.

A base de cálculo da taxa é o valor estimado pela Administração Pública como custo para o exercício das atividades administrativas voltadas à realização do fato impositivo, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, calculada proporcionalmente à razão de 1/12 (um doze avos) por mês a decorrer, considerando-se o mês do pedido até o término do exercício, conforme o disposto nos artigos 450 e 451 da Lei Complementar nº 082/2003 – CTM.

II - DA TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E/OU PUBLICIDADE (ID 70)

Tem como fato gerador a atividade de fiscalização, exercida pelo Município, sobre pessoas físicas ou jurídicas que utilizem ou explorem, por qualquer meio, propaganda e/ou publicidade em geral, seja de caráter permanente ou não, em ruas, logradouros públicos ou em locais visíveis ou acessíveis ao público. Incluem-se nesse contexto cartazes, letreiros, quadros, painéis, placas, anúncios, mostruários fixos ou itinerantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou qualquer outro local permitido. A veiculação pode ocorrer por





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

qualquer meio, eletrônico ou não, conforme disposto no artigo 490 da Lei Complementar nº 82/2003.

A referida taxa é calculada com base em suas modalidades, forma e local de execução, tomando como referência o valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI), conforme a tabela do Anexo II e o artigo 496 da Lei Complementar nº 82/2003.

III - DA TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (ID 218)

O fato gerador a atividade municipal de controle e fiscalização das atividades previstas no artigo 512 da Lei Complementar nº 82/2003, quando houver vigilância sanitária potencial, efetiva ou permanente. Essa fiscalização abrange a qualidade, conservação, abastecimento, transporte, armazenamento, depósito e acondicionamento de produtos para consumo humano ou animal, bem como a inspeção de estabelecimentos, áreas, condições de trabalho e habitação. Além disso, engloba todas as questões relacionadas às condições de higiene e segurança da saúde humana, em conformidade com o disposto no artigo 513 da Lei Complementar nº 82/2003.

A base de cálculo da referida taxa é o valor estimado pela Administração Pública para o custeio e a manutenção do serviço, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com a tabela do Anexo II e o artigo 515 da Lei Complementar nº 82/2003.

IV - DA TAXA DE EXPEDIENTE (224 E 315)

A Taxa de Expediente (IDs 224 e 315) tem como fato gerador a prestação de serviços administrativos específicos a determinado contribuinte ou grupo de contribuintes devida pela utilização dos serviços compreendidos na tabela do Anexo III, previstas no artigo 587 e 588 da Lei Complementar nº 82/2003.

A base de cálculo da Taxa de Expediente é o custo para execução dos serviços administrativos prestados ao contribuinte e será calculada com base no valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI e em conformidade com a tabela do Anexo III e o artigo 589 da Lei Complementar nº 82/2003.

DA CORREÇÃO MONETÁRIA, DATA DE VENCIMENTO E RECOLHIMENTO

A correção monetária foi aplicada conforme artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 082/2003.

As guias de recolhimento, contendo os valores constantes no Anexo I deste edital, serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet (www.pmfi.pr.gov.br - Portal Foz na Palma da Mão) ou no link: <https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/contribuinte>, para pagamento, com vencimentos conforme anexo.

Expirado o prazo para pagamento da taxa, os contribuintes ficam sujeitos aos acréscimos abaixo relacionados, bem como à inscrição em dívida ativa e ao ajuizamento, conforme os artigos 83 a 85 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – CTM:

- I. atualização monetária;
- II. multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- III. juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

DA IMPUGNAÇÃO

As impugnações contra o lançamento do tributo, desde que devidamente fundamentadas, devem ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data de publicação deste Edital, conforme estabelecido nos artigos 227 a 230 da Lei Complementar Municipal nº 082/2003.





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão devidamente processadas, instruídas, analisadas e julgadas de acordo com o disposto nos artigos 208 a 251 da mencionada Lei. Qualquer reclamação apresentada após o término do prazo legal será indeferida por decurso de prazo, sem análise do mérito.

Foz do Iguaçu-PR, 27 de janeiro de 2026.

Geronimo Bispo Neto
Técnico em Tributos
Mat. 15563.01



53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449**





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2600005468	135482	CAROLA TRAVEL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	08/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600005468	135482	CAROLA TRAVEL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	08/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600005468	135482	CAROLA TRAVEL LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	08/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600007413	135489	OSMAR QUEIROZ CARVALHO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	08/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600007413	135489	OSMAR QUEIROZ CARVALHO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	08/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600007413	135489	OSMAR QUEIROZ CARVALHO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	08/03/2026	R\$ 122,18
PRS2614489078	127775	IGLANDS INOVA SIMPLES (L.S.)	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	08/03/2026	R\$ 122,18
PRS2614489078	127775	IGLANDS INOVA SIMPLES (L.S.)	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	08/03/2026	R\$ 122,18
PRS2614489078	127775	IGLANDS INOVA SIMPLES (L.S.)	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	08/03/2026	R\$ 61,09
PRS2614489078	127775	IGLANDS INOVA SIMPLES (L.S.)	315	Taxa de inscrição no CMC	08/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600004962	135564	PERGON HOSPEDAGEM LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	09/03/2026	R\$ 835,36
PRB2600004962	135564	PERGON HOSPEDAGEM LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	09/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600004962	135564	PERGON HOSPEDAGEM LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	09/03/2026	R\$ 305,45
PRB2600004962	135564	PERGON HOSPEDAGEM LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600004962	135564	PERGON HOSPEDAGEM LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600015991	135562	CARDOZO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600015991	135562	CARDOZO CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	09/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600018099	135547	GUEDES GUINCHO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600018099	135547	GUEDES GUINCHO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600020650	135569	LUXOR BRASIL LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	09/03/2026	R\$ 2.032,10
PRB2600020650	135569	LUXOR BRASIL LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	09/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600020650	135569	LUXOR BRASIL LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	09/03/2026	R\$ 610,90
PRB2600020650	135569	LUXOR BRASIL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600020650	135569	LUXOR BRASIL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600025083	135584	MANICA CONTABILIDADE LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	09/03/2026	R\$ 254,01
PRB2600025083	135584	MANICA CONTABILIDADE LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	09/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600025083	135584	MANICA CONTABILIDADE LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	09/03/2026	R\$ 122,18

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026

1



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>



53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTU	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2600025083	135584	MANICA CONTABILIDADE LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600025083	135584	MANICA CONTABILIDADE LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	09/03/2026	R\$ 61,09
PRP2525974852	24234	ROSS BRUGNERA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	09/03/2026	R\$ 677,37
PRP2525974852	24234	ROSS BRUGNERA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	09/03/2026	R\$ 122,18
PRP2525974852	24234	ROSS BRUGNERA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	09/03/2026	R\$ 305,45
PRP2525974852	24234	ROSS BRUGNERA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRP2525974852	24234	ROSS BRUGNERA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	09/03/2026	R\$ 61,09
PRP2602527175	135583	KARINA FERREIRA LOPES LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	09/03/2026	R\$ 366,91
PRP2602527175	135583	KARINA FERREIRA LOPES LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	09/03/2026	R\$ 122,18
PRP2602527175	135583	KARINA FERREIRA LOPES LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	09/03/2026	R\$ 122,18
PRP2602527175	135583	KARINA FERREIRA LOPES LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	09/03/2026	R\$ 61,09
PRP2602527175	135583	KARINA FERREIRA LOPES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	09/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600021992	135613	THAINA DE CAMARGO RAMOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600021992	135613	THAINA DE CAMARGO RAMOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600021992	135613	THAINA DE CAMARGO RAMOS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	10/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600027040	135621	STRELLA'S COLCHOES E ACESSORIOS MAGNETICOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600027040	135621	STRELLA'S COLCHOES E ACESSORIOS MAGNETICOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600027040	135621	STRELLA'S COLCHOES E ACESSORIOS MAGNETICOS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	10/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600031145	135628	J L RONCAGLIO COMERCIO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600031145	135628	J L RONCAGLIO COMERCIO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600031145	135628	J L RONCAGLIO COMERCIO LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	10/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600031422	135630	CFB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	10/03/2026	R\$ 395,13
PRB2600031422	135630	CFB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	10/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600031422	135630	CFB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	218	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	10/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600031422	135630	CFB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	224	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	10/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600031422	135630	CFB COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA	315	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	10/03/2026	R\$ 61,09
PRB260005750	135653	DANIEL DE ALENCAR	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	11/03/2026	R\$ 395,13
PRB260005750	135653	DANIEL DE ALENCAR	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	11/03/2026	R\$ 122,18

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026

2



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53190294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=53190294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>



53190294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTU	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRR2600005750	135653	DANIEL DE ALENCAR	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	11/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600005750	135653	DANIEL DE ALENCAR	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	11/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600005750	135653	DANIEL DE ALENCAR	315	Taxa de inscrição no CMC	11/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600002872	135694	JL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600002872	135694	JL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600002872	135694	JL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600002872	135694	JL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600002872	135694	JL PISOS E REVESTIMENTOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600025530	135698	RENATA F DOS S DA SILVA CORRETORA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	13/03/2026	R\$ 135,47
PRR2600025530	135698	RENATA F DOS S DA SILVA CORRETORA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600025530	135698	RENATA F DOS S DA SILVA CORRETORA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600025530	135698	RENATA F DOS S DA SILVA CORRETORA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600025530	135698	RENATA F DOS S DA SILVA CORRETORA	315	Taxa de inscrição no CMC	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600027170	135710	TECHPHONE ELETRÔNICOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600027170	135710	TECHPHONE ELETRÔNICOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600027170	135710	TECHPHONE ELETRÔNICOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600027170	135710	TECHPHONE ELETRÔNICOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600027170	135710	TECHPHONE ELETRÔNICOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2526014949	88276	WESLEY DE OLIVEIRA LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	13/03/2026	R\$ 282,24
PRR2526014949	88276	WESLEY DE OLIVEIRA LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2526014949	88276	WESLEY DE OLIVEIRA LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2526014949	88276	WESLEY DE OLIVEIRA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2526014949	88276	WESLEY DE OLIVEIRA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2602643249	135687	PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	224	Taxa de inscrição no CMC	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2602643249	135687	PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	315	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	13/03/2026	R\$ 61,09
PRR2602643249	135687	PIONEIRA TRANSPORTE COLETIVO LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	13/03/2026	R\$ 122,18
PRR2600004050	135792	TOPFIT FOZ 2 LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	14/03/2026	R\$ 61,09
PRR2600004050	135792	TOPFIT FOZ 2 LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 61,09

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026

3



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53190294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=53190294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>



53190294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTO	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2600004050	135792	TOPFIT FOZ 2 LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/03/2026	R\$ 122,18
PRB26000034588	135770	BOAROLI ELETRICA TIBAGI LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/03/2026	R\$ 521,57
PRB26000034588	135770	BOAROLI ELETRICA TIBAGI LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/03/2026	R\$ 122,18
PRB26000034588	135770	BOAROLI ELETRICA TIBAGI LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	14/03/2026	R\$ 183,27
PRB26000034588	135770	BOAROLI ELETRICA TIBAGI LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	14/03/2026	R\$ 61,09
PRB26000037200	135778	LIPM ADMINISTRADORA DE BENS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 61,09
PRB26000043720	135757	BTL PRODUTORES AUDIOVISUAIS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 685,49
PRB26000043720	135757	BTL PRODUTORES AUDIOVISUAIS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/03/2026	R\$ 122,18
PRB26000043720	135757	BTL PRODUTORES AUDIOVISUAIS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/03/2026	R\$ 122,18
PRB26000043720	135757	BTL PRODUTORES AUDIOVISUAIS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	14/03/2026	R\$ 305,45
PRB26000043720	135757	BTL PRODUTORES AUDIOVISUAIS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	14/03/2026	R\$ 61,09
PRB26000044631	135764	IGUACU TRATORES E PECAS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 61,09
PRB26000046720	135777	KOGUS MECANICA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	14/03/2026	R\$ 61,09
PRB26000046720	135777	KOGUS MECANICA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 61,09
PRB26000046720	135777	KOGUS MECANICA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/03/2026	R\$ 122,18
PRP26000805997	67309	LUCAS GAVONSKI	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	14/03/2026	R\$ 122,18
PRP26000805997	67309	LUCAS GAVONSKI	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	14/03/2026	R\$ 122,18
PRP26000805997	67309	LUCAS GAVONSKI	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	14/03/2026	R\$ 122,18
PRP26000805997	67309	LUCAS GAVONSKI	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	14/03/2026	R\$ 61,09
PRP26000805997	67309	LUCAS GAVONSKI	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 61,09
PRP2602693990	103227	IVIRA INCORPORACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	14/03/2026	R\$ 61,09
PRP2602693990	103227	IVIRA INCORPORACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A	315	Taxa de inscrição no CMC	14/03/2026	R\$ 61,09
PRP2602693990	103227	IVIRA INCORPORACAO E DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO S/A	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	14/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600008470	135852	RV CAMARGO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600008470	135852	RV CAMARGO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600008470	135852	RV CAMARGO LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600021524	135835	RCP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	22/03/2026	R\$ 61,09

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETTTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verificar?codigo=53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTU	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2600021524	135835	RCP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	22/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600021524	135835	RCP ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	22/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600029140	135826	SISTEMA MIDIA TROPICAL LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600029140	135826	SISTEMA MIDIA TROPICAL LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600029140	135826	SISTEMA MIDIA TROPICAL LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600029140	135826	SISTEMA MIDIA TROPICAL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600029140	135826	SISTEMA MIDIA TROPICAL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600033268	135862	BERNARDO UNIÃO LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/03/2026	R\$ 677,37
PRB2600033268	135862	BERNARDO UNIÃO LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600033268	135862	BERNARDO UNIÃO LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	15/03/2026	R\$ 305,45
PRB2600033268	135862	BERNARDO UNIÃO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600033268	135862	BERNARDO UNIÃO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600036675	135863	BERNARDO UNIÃO BRASIL LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/03/2026	R\$ 677,37
PRB2600036675	135863	BERNARDO UNIÃO BRASIL LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600036675	135863	BERNARDO UNIÃO BRASIL LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-Inicial/alter./evento	15/03/2026	R\$ 305,45
PRB2600036675	135863	BERNARDO UNIÃO BRASIL LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600036675	135863	BERNARDO UNIÃO BRASIL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600039962	135860	ARENA DOIS CAMPOS LTDA	224	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600039962	135860	ARENA DOIS CAMPOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600039962	135860	ARENA DOIS CAMPOS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600047508	135820	EZ TECNOLOGIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600047508	135820	EZ TECNOLOGIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600047508	135820	EZ TECNOLOGIA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600048371	135822	FPA SERVICOS DIGITAIS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600048371	135822	FPA SERVICOS DIGITAIS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600048371	135822	FPA SERVICOS DIGITAIS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600049548	135861	SOAR IMÓVEIS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	15/03/2026	R\$ 197,57
PRB2600049548	135861	SOAR IMÓVEIS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/03/2026	R\$ 122,18

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026

5



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETTTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>



53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTU	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2600049548	135861	SOAR IMOVEIS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600049548	135861	SOAR IMOVEIS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600049548	135861	SOAR IMOVEIS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600052611	135834	MICHELE PIRES CONTRABILIDADE CONSULTIVA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	22/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600052611	135834	MICHELE PIRES CONTRABILIDADE CONSULTIVA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	22/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600052611	135834	MICHELE PIRES CONTRABILIDADE CONSULTIVA LTDA	401	Taxa de inscrição para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	22/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600056808	135867	APOENA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	23/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600056808	135867	APOENA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	23/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600056808	135867	APOENA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	23/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600056808	135867	APOENA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	23/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600056808	135867	APOENA NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	401	Taxa de inscrição para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	23/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600056989	135864	DIPHONE ACESSORIOS LTDA	7	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/03/2026	R\$ 378,20
PRB2600056989	135864	DIPHONE ACESSORIOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600056989	135864	DIPHONE ACESSORIOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	15/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600056989	135864	DIPHONE ACESSORIOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600056989	135864	DIPHONE ACESSORIOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRP2602626439	135855	CASA DE APOIO JESUS E O CAMINHO	315	Taxa de inscrição no CMC	15/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600015126	135903	ANNA BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600015126	135903	ANNA BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600015126	135903	ANNA BECKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600020275	135888	FSS COMERCIAL LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600022506	135914	GUILHERME GIL NOVAES LTDA	224	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600022506	135914	GUILHERME GIL NOVAES LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600022506	135914	GUILHERME GIL NOVAES LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600029730	135891	BRASPAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/03/2026	R\$ 2.974,77
PRB2600029730	135891	BRASPAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600029730	135891	BRASPAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter./evento	16/03/2026	R\$ 610,90
PRB2600029730	135891	BRASPAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	16/03/2026	R\$ 61,09

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026

6



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETTTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/PP/SIDPublico/verifica?codigo=53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>



53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b





ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença

ANEXO I DO EDITAL 017/2026 DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE - 2026.

PROTOCOLO	CMC	RAZÃO SOCIAL	ID DO TRIBUTO	TRIBUTU	DATA VENCIMENTO	VALOR
PRB2600029730	135891	BRASPAR COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600036699	135899	HASAN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/03/2026	R\$ 282,24
PRB2600036699	135899	HASAN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600036699	135899	HASAN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600036699	135899	HASAN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600036699	135899	HASAN COMERCIO DE CALÇADOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600046420	135907	GRAMERIA TRÊS LAGOAS INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA	7	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600046420	135907	GRAMERIA TRÊS LAGOAS INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA	70	Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600046420	135907	GRAMERIA TRÊS LAGOAS INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA	218	Taxa de Vigilância Sanitária-inicial/alter-/evento	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600046420	135907	GRAMERIA TRÊS LAGOAS INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600046420	135907	GRAMERIA TRÊS LAGOAS INCORPORADORA DE IMÓVEIS SPE LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600057467	136183	LB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	224	Taxa de inscrição no CMC	23/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600057467	136183	LB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	23/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600057467	136183	LB NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	23/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600060601	135911	INFENIT CLIMATIZACAO LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600060601	135911	INFENIT CLIMATIZACAO LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600060601	135911	INFENIT CLIMATIZACAO LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/03/2026	R\$ 122,18
PRB2600066574	135929	OLAVAN ODONTOLOGIA LTDA	224	Taxa de expediente - alvará inicial/eventos	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600066574	135929	OLAVAN ODONTOLOGIA LTDA	315	Taxa de inscrição no CMC	16/03/2026	R\$ 61,09
PRB2600066574	135929	OLAVAN ODONTOLOGIA LTDA	401	Taxa de Licença para Localização e Funcionamento - Domicílio Tributário	16/03/2026	R\$ 122,18

Edital Nº 017/2026 - Lançamento da Taxa de Licença para Localização e Funcionamento, Taxa de Licença para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para o período de 01/01/2026 a 15/01/2026

7



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:13:00, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:31, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:09:20 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:02
Documento Código: 53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b>



53f90294-6060-43fc-9c4a-fce6cb42584b





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



EDITAL Nº 018/2026
DATA: 29 de janeiro de 2026

EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE PARA OS EXERCÍCIOS CONFORME ANEXO I

O Técnico em Tributos, abaixo identificado, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com os artigos 51 a 66, 443 e 444, 461 e 462, 489 a 495, 512 a 518, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 (Código Tributário Municipal), e com o artigo 142 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), NOTIFICA os contribuintes, devidamente identificados no anexo deste Edital de Lançamento, acerca do lançamento da Taxa de Licença Para Localização e Funcionamento, Taxa de Verificação de Regular Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais, Industriais, de Prestação de Serviços e Profissionais, Taxa de Licença Para Propaganda e Publicidade, Taxa de Vigilância Sanitária e Taxa de Expediente para os exercícios conforme o Anexo I.

I - Os lançamentos constantes no presente edital referem-se aos estabelecimentos e contribuintes com inscrição ativa no Cadastro Municipal Econômico (CME) conforme Anexo I e que não tiveram os lançamentos das taxas no ano corrente.

II - A taxa devida foi calculada com base nas informações constantes no Cadastro Municipal Econômico (CME).

III - O fato gerador da Taxa de Licença e Funcionamento (IDs 7, 191 e 401) é a atividade de fiscalização e o controle permanente, de forma efetiva ou potencial, das atividades primitivamente licenciadas, decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município, bem como a ação fiscalizadora, mediante a realização de diligências, exames, vistorias ou outros atos administrativos, vinculados às atividades econômicas, visando à outorga da licença para o exercício da atividade ou para certificar a regularidade do estabelecimento quanto ao atendimento as normas previstas no art. 443, desta Lei Complementar, conforme o disposto nos artigos 444 da Lei Complementar nº 082/2003 - CTM.

IV - A base de cálculo da taxa é o valor estimado pela Administração Pública como custo para o exercício das atividades administrativas voltadas à realização do fato imponible, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, calculada proporcionalmente à razão de 1/12 (um doze avos) por mês a decorrer, considerando-se o mês do pedido até o término do exercício, conforme o disposto nos artigos 450 e 451 da Lei Complementar nº 082/2003 - CTM.



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



V - O fato gerador da Taxa de Verificação de Regular Funcionamento (ID 6 e 402) é a fiscalização e o controle permanente, de forma efetiva ou potencial, das atividades desenvolvidas, licenciadas e decorrentes do exercício do poder de polícia pelo Município, conforme o artigo 462 da Lei Complementar nº 082/2003.

VI - A base de cálculo da taxa é o valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI, vigente à época do lançamento da taxa, de acordo com a tabela prevista para o pagamento da licença inicial, dividida em 2 (duas) parcelas, desde que o valor de cada parcela não seja inferior a 1 (uma) Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu - UFFI. O lançamento da taxa será efetuado anualmente, de ofício, pela Administração Pública, para todos os contribuintes que se encontrarem ativos no momento do lançamento, com base nas informações constantes do Cadastro Municipal Econômico ou dados provenientes de vistoria fiscal, conforme o disposto nos artigos 464 e 465 da Lei Complementar nº 082/2003 - CTM.

VII- A Taxa de Licença para Propaganda e/ou Publicidade (ID 70 e 133) tem como fato gerador a atividade de fiscalização, exercida pelo Município, sobre pessoas físicas ou jurídicas que utilizem ou explorem, por qualquer meio, propaganda e/ou publicidade em geral, seja de caráter permanente ou não, em ruas, logradouros públicos ou em locais visíveis ou acessíveis ao público.

Incluem-se nesse contexto cartazes, letreiros, quadros, painéis, placas, anúncios, mostruários fixos ou itinerantes, luminosos ou não, afixados, distribuídos ou pintados em paredes, muros, postes, veículos ou qualquer outro local permitido. A veiculação pode ocorrer por qualquer meio, eletrônico ou não, conforme disposto no artigo 490 da Lei Complementar nº 82/2003.

VIII - A Taxa de Licença para Publicidade e/ou Propaganda é calculada com base em suas modalidades, forma e local de execução, tomando como referência o valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI), conforme a tabela do Anexo II e o artigo 496 da Lei Complementar nº 82/2003.

IX - A Taxa de Vigilância Sanitária (ID 16 e 218) tem como fato gerador a atividade municipal de controle e fiscalização das atividades previstas no artigo 512 da Lei Complementar nº 82/2003, quando houver vigilância sanitária potencial, efetiva ou permanente. Essa fiscalização abrange a qualidade, conservação, abastecimento, transporte, armazenamento, depósito e acondicionamento de produtos para consumo humano ou animal, bem como a inspeção de estabelecimentos, áreas, condições de trabalho e habitação. Além disso, engloba todas as questões relacionadas às condições de higiene e segurança da saúde humana, em conformidade com o disposto no artigo 513 da Lei Complementar nº 82/2003.

X - A base de cálculo da Taxa de Vigilância Sanitária é o valor estimado pela Administração Pública para o custeio e a manutenção do serviço, tendo como referência a Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu (UFFI) e em conformidade com a tabela do Anexo II e o artigo 515 da Lei Complementar nº 82/2003.

XI - A Taxa de Expediente (ID 49, 224, 226 e 315) tem como fato gerador a prestação de serviços administrativos específicos a determinado contribuinte ou grupo de contribuintes devida



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***.934.449-**-





PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



pela utilização dos serviços compreendidos na tabela do Anexo III, previstas no artigo 587 e 588 da Lei Complementar nº 82/2003.

XII - A base de cálculo da Taxa de Expediente é o custo para execução dos serviços administrativos prestados ao contribuinte e será calculada com base no valor da Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI e em conformidade com a tabela do Anexo III e o artigo 589 da Lei Complementar nº 82/2003.

XIII - A correção monetária foi aplicada conforme artigos 91 e 92 da Lei Complementar nº 082/2003.

XIV - As guias de recolhimento, contendo os valores constantes no Anexo I deste edital, serão disponibilizadas na página da Prefeitura na internet (www.foz.pr.gov.br - Portal Foz na Palma da Mão) ou no link: <https://governodigital.foz.pr.gov.br/governo-digital/contribuinte>, para pagamento, com vencimento em:

- 02/03/2026
- 02/04/2026
- 02/05/2026
- 02/06/2026
- 02/07/2026

XV - Expirado o prazo para pagamento da taxa, os contribuintes ficam sujeitos aos acréscimos abaixo relacionados, bem como à inscrição em dívida ativa e ao ajuizamento, conforme os artigos 83 a 85 da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – CTM:

- atualização monetária;
- multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do tributo atualizado;
- juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, sobre o tributo atualizado.

XVI - As reclamações contra o lançamento do tributo, devidamente fundamentadas, deverão ser apresentadas no prazo de até 30 dias, contados a partir da data de publicação deste edital, conforme os artigos 227 à 230 da Lei Complementar nº 082/2003.

§ 1º - As reclamações protocoladas após o prazo previsto neste inciso serão indeferidas por decurso de prazo, sem análise do mérito.

§ 2º - As impugnações protocoladas dentro do prazo legal serão processadas, instruídas, analisadas e julgadas na forma do disposto nos artigos 208 a 251 da Lei Complementar nº 082/2003.

Foz do Iguaçu - PR, 29 de janeiro de 2026.

Geronimo Bispo Neto
Técnico em Tributos
Mat. 15563.01

3



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE 018/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Ano	Tributo	Número Parcelas	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo
13213	ESCOLA DE FUTEBOL LEANDRO MANESCO LTDA	15,00	800,00	2025	7	1	749,54	31,31	780,85	70670/2025
13213	ESCOLA DE FUTEBOL LEANDRO MANESCO LTDA	15,00	800,00	2025	218	1	586,40	24,50	610,90	70670/2025
13213	ESCOLA DE FUTEBOL LEANDRO MANESCO LTDA	15,00	800,00	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	70670/2025
13223	GRANT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15,55	-	2025	7	1	117,28	4,90	122,18	70293/2025
13223	GRANT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15,55	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	70293/2025
13223	GRANT NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA.	15,55	-	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	70293/2025
114237	MARIANA G GRUBER	Domicílio	-	2025	401	1	117,28	4,90	122,18	82818/2025
133190	COSTA EXPRESS BRASIL LTDA	30,00	-	2025	7	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501317514
133190	COSTA EXPRESS BRASIL LTDA	30,00	-	2025	70	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501317514
133190	COSTA EXPRESS BRASIL LTDA	30,00	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501317514
133190	COSTA EXPRESS BRASIL LTDA	30,00	-	2025	224	1	58,64	2,45	61,09	PRB2501317514
84517	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2025	191	1	412,44	17,23	429,67	72284/2025
84517	SAUDE E ACUPUNTURA LTDA	259,36	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	72284/2025
135424	KAILY BUCKLEY BORGES	Domicílio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	296/2026
135413	MARIAM KAZAN	Domicílio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	92875/2025
36496	RENGEL & RENGEL LTDA	750,00	6.031,00	2026	7	1	6.109,00	-	6.109,00	92523/2025
36496	RENGEL & RENGEL LTDA	750,00	6.031,00	2026	70	1	122,18	-	122,18	92523/2025
36496	RENGEL & RENGEL LTDA	750,00	6.031,00	2026	218	1	610,90	-	610,90	92523/2025
36496	RENGEL & RENGEL LTDA	750,00	6.031,00	2026	224	1	61,09	-	61,09	92523/2025

Anexo I - Edital nº 018/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, publicidade e taxa de vigilância sanitária e taxa de expediente.

1



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:22:11, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:14, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:15:28 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:16
Documento Código: 87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41>



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE 018/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Ano	Tributo	Número Parcelas	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo
133887	RICO DE CHEIRO LTDA	Domicílio	-	2025	401	1	117,28	4,90	122,18	83553/2025
133887	RICO DE CHEIRO LTDA	Domicílio	-	2025	401	1	117,28	4,90	122,18	83553/2025
114231	ANTONIO VAZQUEZ LINEIRA	20,00	-	2025	7	1	117,28	4,90	122,18	PRP2523580413
114231	ANTONIO VAZQUEZ LINEIRA	20,00	-	2025	70	1	117,28	4,90	122,18	PRP2523580413
114231	ANTONIO VAZQUEZ LINEIRA	20,00	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	PRP2523580413
114231	ANTONIO VAZQUEZ LINEIRA	20,00	-	2025	224	1	58,64	2,45	61,09	PRP2523580413
114231	ANTONIO VAZQUEZ LINEIRA	20,00	-	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	PRP2523580413
135422	GPMA MEDICINA E SAUDE LTDA	Domicílio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	PRB2600003070
135422	GPMA MEDICINA E SAUDE LTDA	Domicílio	-	2026	224	1	61,09	-	61,09	PRB2600003070
135422	GPMA MEDICINA E SAUDE LTDA	Domicílio	-	2026	315	1	61,09	-	61,09	PRB2600003070
135443	FABIOLA PELOI LTDA	Domicílio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	PRB2501531350
135443	FABIOLA PELOI LTDA	Domicílio	-	2026	224	1	61,09	-	61,09	PRB2501531350
135443	FABIOLA PELOI LTDA	Domicílio	-	2026	315	1	61,09	-	61,09	PRB2501531350
134250	FOZ FOTOS LTDA	20,00	-	2025	7	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501358025
134250	FOZ FOTOS LTDA	20,00	-	2025	70	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501358025
134250	FOZ FOTOS LTDA	20,00	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501358025
134250	FOZ FOTOS LTDA	20,00	-	2025	224	1	58,64	2,45	61,09	PRB2501358025
134250	FOZ FOTOS LTDA	20,00	-	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	PRB2501358025
122114	CHIARETTI HOTEL LTDA	7.788,65	-	2024	7	1	1.864,50	171,83	2.036,33	85209/2025

Anexo I - Edital nº 018/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda, publicidade e taxa de vigilância sanitária e taxa de expediente.

2



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:22:11, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:14, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:15:28 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:16
Documento Código: 87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41>



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE 018/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Ano	Tributo	Número Parcelas	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo
122114	CHIAPETTI HOTEL LTDA.	7.788,65	-	2024	218	1	559,35	51,55	610,90	85209/2025
67052	CARLA CRISTINA BLUM	377,08	-	2025	7	1	170,26	7,11	177,37	PRP2524773649
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2022	6	2	1.620,20	327,23	1.947,43	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2022	70	1	101,65	20,53	122,18	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2022	218	1	508,25	102,65	610,90	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2023	6	2	1.716,95	230,48	1.947,43	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2023	70	1	107,72	14,46	122,18	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2023	218	1	538,60	72,30	610,90	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2024	6	2	1.783,10	164,33	1.947,43	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2024	70	1	111,87	10,31	122,18	78174/2024
87824	ANGHEBEN ESTACIONAMENTO E LAVAGEM AUTOMATIVA LTDA	75,00	540,00	2024	218	1	559,35	51,55	610,90	78174/2024
135845	ATMOS ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS LTDA	Domicílio	-	2025	401	1	117,28	4,90	122,18	64938/2025
134817	BRASIL INVESTIMENTOS LTDA	10,00	-	2025	7	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501450946
134817	BRASIL INVESTIMENTOS LTDA	10,00	-	2025	70	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501450946
134817	BRASIL INVESTIMENTOS LTDA	10,00	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	PRB2501450946
134817	BRASIL INVESTIMENTOS LTDA	10,00	-	2025	224	1	58,64	2,45	61,09	PRB2501450946
134817	BRASIL INVESTIMENTOS LTDA	10,00	-	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	PRB2501450946
86367	KJM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2021	7	1	1.456,59	486,05	1.942,64	21229/2025
86367	KJM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2021	218	1	458,05	152,85	610,90	21229/2025

Anexo I - Edital nº 018/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, publicidade e taxa de vigilância sanitária e taxa de expediente.

3



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:22:11, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:14, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:15:28 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:16
Documento Código: 87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verifica?codigo=87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41>



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE 018/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Ano	Tributo	Número Parcelas	Valor Prin- cipal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo
86367	KIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2022	6	2	2.424,33	489,65	2.913,98	21229/2025
86367	KIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2022	16	1	508,25	102,65	610,90	21229/2025
86367	KIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2023	6	2	2.569,10	344,88	2.913,98	21229/2025
86367	KIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2023	16	1	538,60	72,30	610,90	21229/2025
86367	KIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2024	6	2	2.668,08	245,90	2.913,98	21229/2025
86367	KIM COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	516,23	-	2024	16	1	559,35	51,55	610,90	21229/2025
23594	INSTITUTO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA	1.074,10	645,00	2023	6	2	3.781,02	507,55	4.288,57	39170/2025
23594	INSTITUTO EDUCACIONAL AGUA VIVA LTDA	1.074,10	645,00	2024	6	2	3.844,00	354,27	4.198,27	39170/2025
136050	RENAN LUIS MORAIS DE OLIVEIRA	Domicilio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	1506/2026
64579	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA	938,84	-	2023	6	2	3.428,13	460,18	3.888,31	33389/2025
64579	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA	938,84	-	2023	218	1	161,58	21,69	183,27	33389/2025
64579	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA	938,84	-	2024	6	2	3.560,20	328,10	3.888,30	33389/2025
64579	REX TURISMO E PARTICIPACOES LTDA	938,84	-	2024	218	1	167,81	15,47	183,28	33389/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	60,00	60,00	2021	6	2	380,91	127,11	508,02	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	60,00	60,00	2021	70	1	91,61	30,57	122,18	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	60,00	60,00	2021	218	1	137,42	45,85	183,27	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	312,00	-	2022	7	1	1.465,22	295,93	1.761,15	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	312,00	-	2022	70	1	101,65	20,53	122,18	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	312,00	-	2022	218	1	508,25	102,65	610,90	27846/2025

Anexo I - Edital nº 018/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda, publicidade e taxa de vigilância sanitária e taxa de expedi- ente.

4



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:22:11, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:14, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:15:28 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:16
Documento Código: 87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41>



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE LANÇAMENTO DE TAXA DE LICENÇA - Editais de Taxa de Licença



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS

ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE 018/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Ano	Tributo	Número Parcelas	Valor Principal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	80,00	-	2023	7	1	398,13	53,45	451,58	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	80,00	-	2023	70	1	107,72	14,46	122,18	27846/2025
79746	PEROLAS ASSESSORIOS LTDA	80,00	-	2023	218	1	161,58	21,69	183,27	27846/2025
80635	MAURÍCIO GABRIEL DA SILVA VIANA	50,00	-	2026	224	1	61,09	-	61,09	PRP2526009353
80635	MAURÍCIO GABRIEL DA SILVA VIANA	50,00	-	2026	315	1	61,09	-	61,09	PRP2526009353
100574	DR BACUETE FOZ LANCHONETE LTDA	100,00	-	2025	7	1	117,28	4,90	122,18	PRP2525588048
128932	A CANO INSTALACOES	34,00	-	2025	218	1	117,28	4,90	122,18	PRP2523897404
128932	A CANO INSTALACOES	34,00	-	2025	224	1	58,64	2,45	61,09	PRP2523897404
128932	A CANO INSTALACOES	34,00	-	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	PRP2523897404
135695	SMA SERVICOS MEDICOS LTDA	Domicilio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	PRB2501519743
89977	FARINA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	65,00	-	2022	6	2	305,25	61,66	366,91	29194/2025
89977	FARINA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	65,00	-	2022	70	1	101,65	20,53	122,18	29194/2025
89977	FARINA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	65,00	-	2022	218	1	101,65	20,53	122,18	29194/2025
89977	FARINA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	78,00	-	2024	7	1	403,13	37,16	440,29	29194/2025
89977	FARINA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	78,00	-	2024	70	1	111,87	10,31	122,18	29194/2025
89977	FARINA COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA	78,00	-	2024	218	1	167,81	15,46	183,27	29194/2025
99082	INNOVA TECNOLOGIAL LTDA	210,00	-	2025	7	1	379,28	15,85	395,13	82742/2025
99082	INNOVA TECNOLOGIAL LTDA	210,00	-	2025	70	1	117,28	4,90	122,18	82742/2025
99082	INNOVA TECNOLOGIAL LTDA	210,00	-	2025	218	1	410,48	17,15	427,63	82742/2025

Anexo I - Edital nº 018/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, taxa de licença para propaganda, publicidade e taxa de vigilância sanitária e taxa de expediente.

5



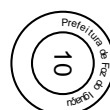
Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:22:11, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:14, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:15:28 e MAGDA ODETTE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:16
Documento Código: 87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41>



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
- ESTADO DO PARANÁ -
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO E FINANÇAS
DIRETORIA DE RECEITA DE BENS E SERVIÇOS



ANEXO I DO EDITAL DE LANÇAMENTO DA TAXA DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, TAXA DE VERIFICAÇÃO DE REGULAR FUNCIONAMENTO, TAXA DE LICENÇA PARA PROPAGANDA E PUBLICIDADE, TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E TAXA DE EXPEDIENTE 018/2026

CME	NOME DO CONTRIBUINTE	Área Coberta	Área Aberta	Ano	Tributo	Número Parcelas	Valor Prin- cipal	Correção Monetária	Valor Corrigido	Protocolo
99082	INNOVA TECNOLOGIALTDA	210,00	-	2025	224	1	58,64	2,45	61,09	82742/2025
99082	INNOVA TECNOLOGIALTDA	210,00	-	2025	315	1	58,64	2,45	61,09	82742/2025
136518	ELIZIMAR DE AQUINO MENDONÇA	Domicílio	-	2026	401	1	122,18	-	122,18	4979/2026

UFPI

2026	122,18
2025	117,28
2024	111,87
2023	107,72
2022	101,65
2021	91,61

Anexo I - Edital nº 018/2026 - Lançamento da taxa de licença para localização e funcionamento, taxa de verificação de regular funcionamento, publicidade e taxa de vigilância sanitária e taxa de expediente.

6



Autenticado com senha por GERONIMO BISPO NETO - TÉCNICO EM TRIBUTOS - 05/02/2026 às 09:22:11, ANDRÉ LUCAS CARDOSO - SUPERVISOR DE GESTÃO DO CADASTRO ECONÔMICO - SCE - 05/02/2026 às 10:12:14, DANIELLE RAQUEL DA SILVA MARTINS - DIRETORIA DE RECEITAS DE BENS E SERVIÇOS - 05/02/2026 às 14:15:28 e MAGDA ODETE TRINDADE - SMFO - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO - 05/02/2026 às 14:29:16
Documento Código: 87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41 - consulta à autenticidade em <https://sistemas.pmfri.gov.br/FP/SIDPublico/verifica?codigo=87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41>



87a235a6-8d66-4f98-a3c5-a6e8dff10e41



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Obras e Revisão Cadastral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0031/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e “**por AR não procurado – prazo para retirada expirado**”, **INTIMA** o (a) contribuinte **CLAUDIO CHAVES E SILVA** da Notificação nº. **30498/2025**, lavrada em **18 de setembro de 2025**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFO/DIFI/DVFOR - PROCESSO Nº 30.498/2025

NOTIFICADO (A)	CLAUDIO CHAVES E SILVA		
CPF/CNPJ	xxx.671.611-xx		
ENDEREÇO	RUA MINISTRO CESAR CALS 299		
ESTADO/ CIDADE	PEIXOTO DE AZEVEDO/MT	TELEFONE	

LOCAL DO (S) FATO (S)	AVENIDA REPUBLICA ARGENTINA 6014 LOT DONA FATIMA OSMA		
INSC. IMOBILIÁRIA	10235620069001		
DATA DA CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE	31 DE MARÇO DE 2025		
ORIGEM DO PROCESSO	EOUVE Nº 2047477		

Fica o proprietário (a) e/ou responsável acima qualificado (a) **NOTIFICADO** a providenciar a **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel, nos termos dos artigos 68 a 70, 74 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 3.144/2005. A referida lei pode ser consultada por meio o QRcode ao lado:



Prazo para cumprimento desta notificação: Dar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, não prorrogáveis, contados do recebimento desta.

Sanções: Fica passível de multa e demais sanções previstas no artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 3.144/2005 em caso de não cumprimento.

Obs.: As regras para a execução da calçada padrão podem ser consultadas na Cartilha do Cidadão nº 02 – Calçada Padrão, que pode ser acessada por meio do QRcode ao lado ou junto à Secretaria Municipal da Fazenda.



Foz do Iguaçu, 18 de setembro de 2025 às 11h00

JAISA TEIXEIRA DUARTE
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 21.288.01

Notificado (a)

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Obras e Revisão Cadastral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0032/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e **“por AR não procurado – prazo para retirada expirado”**, INTIMA o (a) contribuinte **PAULO CEZAR PASSINI** da Notificação nº. **66990/2025**, lavrada em **05 de setembro de 2025**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFO/DIFI/DVFOR - PROCESSO Nº 66.990/2025

NOTIFICADO (A)	PAULO CEZAR PASSINI		
CPF/CNPJ	xxx.122.969-xx		
ENDEREÇO	RUA ALUÍSIO FERREIRA SOUZA Nº 405 – JARDIM FLORENÇA		
ESTADO/ CIDADE	FOZ DO IGUAÇU/PR	TELEFONE	(45) 99934-98xx

LOCAL DO (S) FATO (S)	RUA ALUÍSIO FERREIRA SOUZA Nº 405 – JARDIM FLORENÇA		
INSC. IMOBILIÁRIA	06.3.45.13.0185.001		
DATA DA CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE	05 DE SETEMBRO DE 2025		
ORIGEM DO PROCESSO	PROCESSO Nº 54229/2022		

Fica a pessoa acima qualificada **NOTIFICADA** a apresentar Junto a Diretoria de Fiscalização **CVCO - Certificado de Conclusão de Obra**, ou seja, **Carta de Habitação/Habite-se**, nos termos do artigo 23 da Lei Complementar nº 03 de 16 de Julho de 1991 (Código de Obras). A referida lei pode ser consultada por meio do QRcode ao lado:



Prazo para cumprimento desta notificação: Dar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, não prorrogáveis, contados do recebimento desta.

Sanções: Fica passível de multa e demais sanções previstas artigo 316 da Lei Complementar nº 03/1991.

Foz do Iguaçu, 05 de SETEMBRO de 2025.

THIAGO SOTELLO
Agente Fiscal de Preceitos
Matrícula 22.819.01

Notificado

Nome: _____

CPF/CNPJ: _____



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Obras e Revisão Cadastral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0033/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e “**por residir em local ignorado e não sabido, sem possível identificação do local de residência do notificado**”, INTIMA o (a) contribuinte **ALDO MIGUEL TRINDADE** da Notificação nº. **73197/2025**, lavrada em **08 de dezembro de 2025**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFO/DIFI/DVFOR - PROCESSO Nº 73.197/2025

NOTIFICADO (A)	ALDO MIGUEL TRINDADE		
CPF/CNPJ	xxx.620.099-xx		
ENDEREÇO	AVENIDA JOÃO RICCIERI MARAN 1006 TRES LAGOAS		
ESTADO/ CIDADE	FOZ DO IGUAÇU/PR	TELEFONE	(45) 9 8830-52xx

LOCAL DO (S) FATO (S)	RUA DONATO COLOMBELLI 167 JARDIM BANDEIRANTES		
INSC. IMOBILIÁRIA	06615140047001		
DATA DA CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE	29 DE SETEMBRO DE 2025		
ORIGEM DO PROCESSO	EOUVE Nº 2548911		

Fica o proprietário (a) e/ou responsável acima qualificado (a) **NOTIFICADO** a providenciar a **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel, nos termos dos artigos 68 a 70, 74 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 3.144/2005. A referida lei pode ser consultada por meio o QRcode ao lado:



Prazo para cumprimento desta notificação: Dar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, não prorrogáveis, contados do recebimento desta.

Sanções: Fica passível de multa e demais sanções previstas no artigo 77, inciso I, §1º da Lei Complementar Municipal nº 3.144/2005 em caso de não cumprimento.

Artigo 77 - Os proprietários/responsáveis de imóveis que não atenderem às notificações preliminares para a construção ou adequação da calçada ficam sujeitos às seguintes penalidades de multa:

*I - 1 UFFI (uma Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu), por metro linear da testada do imóvel, quando se tratar de calçada do **Tipo 01 - Vias Turísticas**;*

§ 1º Para efeito do cálculo das multas previstas nos incisos I a III será considerada a medida linear da testada do imóvel onde a calçada deve ser construída.

Obs.: As regras para a execução da calçada padrão podem ser consultadas na Cartilha do Cidadão nº 02 – Calçada Padrão, que pode ser acessada por meio do QRcode ao lado ou junto à Secretaria Municipal da Fazenda.



Foz do Iguaçu, 08 de dezembro de 2025 às 13h30

JAISA TEIXEIRA DUARTE
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 21.288.01

Notificado (a)

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Obras e Revisão Cadastral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0034/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e **“YO 072012839 BR por haver sido firmado por terceiro”**, **INTIMA** o (a) contribuinte **FRANCISCO DE ASSIS GODOY CORREA** da Notificação nº. **73748/2025**, lavrada em **11 de dezembro de 2025**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFO/DIFI/DVFOR - PROCESSO Nº 73.748/2025

NOTIFICADO (A) PROPRIETÁRIO	FRANCISCO DE ASSIS GODOY CORREA		
CPF/CNPJ	xxx.042.539-xx		
ENDEREÇO	RUA NAIPI 795 APTO 101 CENTRO		
ESTADO/ CIDADE	FOZ DO IGUAÇU/PR	TELEFONE	+55459840507xx

LOCAL DO (S) FATO (S)	RUA XAVIER DA SILVA 252-A		
INSC. IMOBILIÁRIA	10136050184001		
DATA DA CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE	01 DE OUTUBRO DE 2025		
ORIGEM DO PROCESSO	EOUVE Nº 2347882		

Fica a pessoa acima qualificada **NOTIFICADA** a providenciar a **CONSTRUÇÃO DE MURO DE ARRIMO** em terrenos situados acima ou abaixo do nível da via pública ou de imóveis vizinhos, visando à segurança das edificações lindadeiras, nos termos do artigo 24, 72, 73, 308 e 309 da Lei Complementar nº 03, de 16 de julho de 1991 (Código de Obras do Município), do artigo 70 da Lei Complementar nº 07, de 18 de novembro de 1991 (Código de Posturas do Município), e do artigo 1.311 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de fevereiro de 2002 (Código Civil). A referida lei pode ser consultada por meio o QRcode ao lado:



Obs. “A Construção do Muro de Arrimo deverá ser acompanhada de um Responsável Técnico – ART, (Anotação de Responsabilidade Técnica)”. Artigo 73 da Lei Complementar 03 de 16/07/1991.

Prazo para cumprimento desta notificação: Dar-se-á o prazo de 15 (quinze) dias corridos, não prorrogáveis, contados do recebimento desta.

Sanções: Fica passível de multa e demais sanções previstas nas Leis Complementares nº 03 e 07 de 1991 (Códigos de Obras e Posturas).

Foz do Iguaçu, 11 de dezembro de 2025 às 14h00

JAISA TEIXEIRA DUARTE
Agente Fiscal de Preceitos
Mat. 21.288.01

Notificado(a)

Nome: _____

CPF: _____



ATOS DO EXECUTIVO - EDITAL DE INTIMAÇÃO - Editais de Intimações



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Divisão de Fiscalização de Obras e Revisão Cadastral

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0035/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e “**por residir em local ignorado e não sabido, sem possível identificação do local de residência do notificado**”, INTIMA o (a) contribuinte **LEONARDO DOS SANTOS SILVA** da Notificação nº. **91185/2025**, lavrada em **15 de dezembro de 2025**, abaixo transcrita, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

NOTIFICAÇÃO SMFO/DIFI/DVFOR - PROCESSO Nº 91.185/2025

NOTIFICADO (A)	LEONARDO DOS SANTOS SILVA		
CPF/CNPJ	xxx.709.089-xx		
ENDEREÇO	RUA DAS CRAVINAS 546 VILA ADRIANA*		
ESTADO/ CIDADE	FOZ DO IGUAÇU/PR	TELEFONE	459983445xx

LOCAL DO (S) FATO (S)	AVANIDA DAS PAINEIRAS 670 PORTO MEIRA		
INSC. IMOBILIÁRIA	10324340667001		
DATA DA CONSTATAÇÃO DA IRREGULARIDADE	10 DE NOVEMBRO DE 2025		
ORIGEM DO PROCESSO	EOUVE Nº 2152734		

Fica o proprietário (a) e/ou responsável acima qualificado (a) **NOTIFICADO** a providenciar a **CONSTRUÇÃO DA CALÇADA PADRÃO** em toda a extensão da testada do referido imóvel, nos termos dos artigos 68 a 70, 74 e 82 da Lei Complementar Municipal nº 3.144/2005. A referida lei pode ser consultada por meio o QRcode ao lado:



Prazo para cumprimento desta notificação: Dar-se-á o prazo de 120 (cento e vinte) dias corridos, não prorrogáveis, contados do recebimento desta.

Sanções: Fica passível de multa e demais sanções previstas no artigo 77 da Lei Complementar Municipal nº 3.144/2005 em caso de não cumprimento.

Obs.: As regras para a execução da calçada padrão podem ser consultadas na Cartilha do Cidadão nº 02 – Calçada Padrão, que pode ser acessada por meio do QRcode ao lado ou junto à Secretaria Municipal da Fazenda.



Foz do Iguaçu, 15 de dezembro de 2025.

JAISA TEIXEIRA DUARTE
Agente Fiscal de Preceitos
Matr. 21.288.01

Notificado (a)

NOME: _____

CPF/CNPJ: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0036/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e **“por residir em local ignorado e não sabido, sem possível identificação do local de residência do contribuinte”**, **INTIMA** o(a) contribuinte **RODRIGO GASPARETTO** do Auto de Infração nº. **26766/2025**, lavrado em **08 de abril de 2025**, abaixo transcrito, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO DE SMFO/DIFI/DVFPO
(PROCESSO Nº 26.766/2025)

NOME / R. SOCIAL:	RODRIGO GASPARETTO			
CPF/CNPJ:	xxx.776.639.xx			
ENDEREÇO/CEP:	RUA PADRE CHAGAS - 3150			
BAIRRO / CIDADE:	CENTRO - GUARAPUAVA - PR - CEP: 85.010.020			
LOCAL DOS FATOS:	RUA SERGIO GASPARETTO - 1210 - PORTAL DA FOZ - F. IGUAÇU - PR			
INSC. IMOBILIÁRIA:	06.6.43.04.0432.001 - MATRICULA: 16.382 - 2º. OFICIO			
NATUREZA DA INFRAÇÃO:	Posturas Municipais	Total de UFFI 30	Valor UFFI (R\$) 117,28	Valor Total (R\$) 3.518,40

Descrição dos Fatos: Em procedimento fiscal no endereço supracitado, na data de 03/04/2025, às 14h28min, para atendimento ao **Protocolo 2351106/2024 via eOuve**, relatando **imóveis com muito lixo ao chão, mato alto, comprometendo a segurança local, constatei precedente** a denúncia. Diante dos fatos observados, tal situação contribui para a proliferação de animais transmissores de doenças e epidemias, **colocando em risco a vida das pessoas e propriedades**, o que permite a autuação direta, nos termos da legislação vigente.

Dispositivos Legais Infringidos: O fato está em desacordo com o disposto nos Artigos 8º, 13º, 14º, da Lei Complementar nº 07/91, **Decreto nº. 32.339/2024**.

Fundamento Legal da Multa: A penalidade de multa imposta está prevista no Art. 206, b, da Lei Complementar nº 07 de 18 de novembro de 1991.

ATENÇÃO: Deverá executar a limpeza imediata do imóvel **rastelando e retirando todo mato, lixo e entulhos do local e mantê-lo permanentemente limpo.**, sob pena de nova autuação e outras sanções derivadas da lei. **(Lembrando que a execução da limpeza não exime do pagamento do Auto de Infração).**

1- Crédito Tributário / Não Tributário: Os tributos pagos fora do prazo previsto ficam sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 83 da Lei Complementar n.º 082/2003, quais sejam: atualização monetária com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o tributo atualizado.

2- Redução da Multa: Artigo 249 da Lei Complementar 082/2003:

I – 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação.

II – 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação.

§ 1º - Somente fará jus a redução de que trata o artigo 249 o sujeito passivo que fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição do crédito tributário ou não tributário.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Av. JK, nº 337 – Centro – Fone/Whatsapp:
(45) 3521-1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

§ 2º - Somente terá direito aos descontos previstos no caput desse artigo, o autuado que comunicar e comprovar ao órgão responsável pela autuação o cumprimento da obrigação, na forma estabelecida no auto de infração, **através de fotos e/ou vídeo com data e hora dos serviços executados**, devendo ser encaminhados via **Protocolo Digital nº. 26.776/2025**

3- Impugnação: Defesa/contestação deste auto de infração, poderá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, por escrito através do **Protocolo Digital nº. 26.776/2025** disponível em <https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-188>, nos termos do Artigo 227 da Lei Complementar n.º 082 de 23 de Dezembro de 2003, (consolidada pelo **Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012.**) – Código Tributário Municipal deste município;

§ 2º do artigo 249 do Código Tributário Municipal – Não fará jus a redução de que trata o artigo 249 inciso I e II da Lei Complementar 082/03, o sujeito passivo que optar pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo de constituição de crédito ou não tributário, devendo recolhê-lo integralmente, no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instancias administrativas, nos termos do artigo 216 desta Lei.

4- Intimação: considera-se feita a intimação na data da ciência do intimado, ou na data do recebimento por via postal ou telegráfica, ou a data da publicação do edital se este for o meio utilizado na forma dos artigos 216 e 217 da Lei Complementar n.º 082/2003.

5- Rito contencioso: previsto na Lei Complementar n.º 082 de 23 de dezembro de 2003, consolidada pelo Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012, em face ao disposto no Artigo 231;

6- O pagamento da multa: não exime o infrator de sanar as causas da infração bem como das demais penalidades previstas na legislação em vigor. (Art. 205, Lei Complementar n.º 07/1991);

7- Em caso de reincidência: as multas serão aplicadas em dobro. (Art. 209, Lei Complementar n.º 07/1991).

Foz do Iguaçu, 08 de Abril de 2025

EDILSON NOVAES
Agente Fiscal de Preceitos Sênior
Matricula: 8396.01

Nome de quem firmou o Auto: _____

Profissão/ Parentesco: _____

CPF ou RG.: _____

Assinatura: **x** _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 0037/2026

Pelo presente edital, o (a) Agente Fiscal de Preceitos, abaixo identificado (a), em cumprimento ao que dispõe o artigo 216, inciso IV, da Lei Complementar nº 082, de 24 de dezembro de 2003 – Código Tributário Municipal, considerando ao fato das tentativas infrutíferas de localização do (a) contribuinte abaixo identificado (a) e “**por residir em local ignorado e não sabido, sem possível identificação do local de residência do contribuinte**”, **INTIMA** o(a) contribuinte **COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A.** do Auto de Infração nº. **45156/2025**, lavrado em **12 de junho de 2025**, abaixo transcrito, operando todos os efeitos legais desde a data da publicação.

AUTO DE INFRAÇÃO DE SMFO/DIFI/DVFPPO
(PROCESSO Nº.45.156/2025)

NOME / R. SOCIAL:	COPART 5 PARTICIPAÇÕES S.A			
CPF/CNPJ:	12.278.083/0001- 64			
ENDEREÇO/CEP:	RUA SIQUEIRA CAMPOS – 37 – 2º. ANDAR			
BAIRRO / CIDADE:	JD. COPACABANA – RIO DE JANEIRO – RJ – CEP: 22.031.071			
LOCAL DOS FATOS:	RUA THEODORO RISDEN – 670 – PILAR. PQ. CAMPESTRE - F. IGUAÇU - PR			
INSC. IMOBILIÁRIA:	06.6.36.02.0251.001 - MATRICULA: 51.098 – 1º. OFICIO			
NATUREZA DA INFRAÇÃO:	Posturas Municipais	Total de UFFI 30	Valor UFFI (R\$) 117,28	Valor Total (R\$) 3.518,40

Descrição dos Fatos: Em procedimento fiscal no endereço supracitado, na data de 09/06/2025, às 11:29hs para atendimento ao **Protocolo 2489585/2025 via eOuve**, relatando imóvel em estado de abandono com mato alto interna e externamente, propiciando foco de infestação de vetores, comprometendo a segurança local, constatei procedente a denúncia. Diante dos fatos observados, tal situação contribui para a proliferação de animais transmissores de doenças e epidemias, colocando em risco a vida das pessoas e propriedades, o que permite a autuação direta, nos termos da legislação vigente.

Dispositivos Legais Infringidos: O fato está em desacordo com o disposto nos Artigos 8º, 13º, 14º, da Lei Complementar nº 07/91, Decreto nº. 32.339/2024.

Fundamento Legal da Multa: A penalidade de multa imposta está prevista no Art. 206, b, da Lei Complementar nº 07 de 18 de novembro de 1991.

ATENÇÃO: Deverá executar a limpeza imediata do imóvel **rastelando e retirando todo mato, lixo e entulhos do local e mantê-lo permanentemente limpo**, sob pena de nova autuação e outras sanções derivadas da lei. **Lembrando que a execução da limpeza não exime do pagamento do Auto de Infração.**

1- Crédito Tributário / Não Tributário: Os tributos pagos fora do prazo previsto ficam sujeitos aos acréscimos legais previstos no artigo 83 da Lei Complementar n.º 082/2003, quais sejam: atualização monetária com base na Unidade Fiscal de Foz do Iguaçu – UFFI, multa de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração sobre o tributo atualizado.

2- Redução da Multa: Artigo 249 da Lei Complementar 082/2003:

I – 70% (setenta por cento) quando pagas até o 15º (décimo quinto) dia subsequente ao da intimação.

II – 50% (cinquenta por cento) quando pagas do 16º (décimo sexto) ao 30º (trigésimo) dia subsequente ao da intimação.

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento – Av. JK, nº 337 – Centro – Fone/Whatsapp:
(45) 3521-1602



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS

§ 1º - Somente fará jus a redução de que trata o artigo 249 o sujeito passivo que fizer o pagamento voluntário, renunciando, nesta situação ao direito de impugnar e/ou recorrer do ato administrativo de constituição do crédito tributário ou não tributário.

§ 2º - Somente terá direito aos descontos previstos no caput desse artigo, o autuado que comunicar e comprovar ao órgão responsável pela autuação o cumprimento da obrigação, na forma estabelecida no auto de infração, **através de fotos e/ou vídeo com data e hora dos serviços executados**, devendo ser encaminhados via **Protocolo Digital nº.45.156/2025**

3- Impugnação: Defesa/contestação deste auto de infração, poderá ser apresentado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da intimação, por escrito através do **Protocolo Digital nº.45.156/2025** disponível em <https://efoz.pmfi.pr.gov.br/servico-188>, nos termos do Artigo 227 da Lei Complementar n.º 082 de 23 de Dezembro de 2003, (consolidada pelo **Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012.**) – Código Tributário Municipal deste município;

§ 2º do artigo 249 do Código Tributário Municipal – Não fará jus a redução de que trata o artigo 249 inciso I e II da Lei Complementar 082/03, o sujeito passivo que optar pela interposição de impugnação e/ou recurso em face do ato administrativo de crédito tributário ou não tributário, devendo recolhê-lo integralmente no prazo de 30 (trinta) dias contados da intimação da decisão proferida em qualquer das instancias administrativas, nos termos do artigo 216 desta Lei.

4- Intimação: considera-se feita a intimação na data da ciência do intimado, ou na data do recebimento por via postal ou telegráfica, ou a data da publicação do edital se este for o meio utilizado na forma dos artigos 216 e 217 da Lei Complementar n.º 082/2003.

5- Rito contencioso: previsto na Lei Complementar n.º 082 de 23 de dezembro de 2003, consolidada pelo Decreto nº 21.348 de 28 de maio de 2012, em face ao disposto no Artigo 231;

6- O pagamento da multa: não exime o infrator de sanar as causas da infração bem como das demais penalidades previstas na legislação em vigor. (Art. 205, Lei Complementar n.º 07/1991);

7- Em caso de reincidência: as multas serão aplicadas em dobro. (Art. 209, Lei Complementar n.º 07/1991).

Foz do Iguaçu, 12 de Junho de 2025

EDILSON NOVAES

Agente Fiscal de Preceitos Sênior
Matrícula: 8396.01

Nome de quem firmou o Auto: _____

Profissão/ Parentesco: _____

CPF ou RG.: _____

Assinatura: **x** _____



EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DE RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Secretário Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Orgânica do Município, torna pública a homologação da resolução aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu–COMUS, em Plenária conforme segue:

RESOLUÇÃO No 01/2026 – Aprova a revisão e atualização dos valores hora/produção para contratação de médicos no âmbito da secretaria municipal da saúde, conforme anexo I.

Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2026.

FÁBIO DE MELLO
Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde



f10a670f-088e-4cb8-8080-c61321403b02





ANEXO I – TABELA DE ATUALIZAÇÃO DE VALORES – OFÍCIO Nº 197/2026

Serviço / Rede	Categoria Profissional	Valor Atual	Valor Proposto	Forma de Pagamento / Observações
Serviço de Atenção Domiciliar (SAD)	Médico	R\$ 100,00/hora	R\$ 110,00/hora	Valor hora para atuação médica no SAD
Ambulatório de Feridas	Médico	R\$ 100,00/hora	R\$ 110,00/hora	Valor hora
Rede de Atenção Psicossocial (RAPS)	Médico Psiquiatra	R\$ 100,00/hora + R\$ 35,00/produção	R\$ 110,00/hora + R\$ 66,50/produção	Até 4 consultas/hora
RAPS	Médico Psiquiatra Infantojuvenil	—	R\$ 110,00/hora + R\$ 122,50/produção	Até 4 consultas/hora
RAPS	Médico Generalista	—	R\$ 110,00/hora	Valor hora
Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPCD – CER IV)	Médico Generalista	—	R\$ 110,00/hora	Valor hora
RCPCD – CER IV	Médico Neuropediatra	—	R\$ 110,00/hora + R\$ 122,50/produção	Até 4 consultas/hora
RCPCD – CER IV	Médico Psiquiatra Infantojuvenil	—	R\$ 110,00/hora + R\$ 122,50/produção	Até 4 consultas/hora
RCPCD – CER IV	Médico Ortopedista Infantil	—	R\$ 110,00/hora + R\$ 122,50/produção	Até 4 consultas/hora

Observações

- O pagamento por produção ocorrerá **somente para consultas efetivamente realizadas**, com comparecimento do paciente e **registro no sistema eletrônico RPSaúde**.
- Os valores atualizados visam **garantir a continuidade dos serviços**, a fixação de profissionais e a qualidade da assistência prestada à população.



f10a670f-088e-4cb8-8080-c61321403b02

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-**-





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o **Parecer Jurídico nº 75/2026**, exarado pela Procuradoria Geral do Município e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 110/2025**, referente a ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM GERAL, MATERIAL ELÉTRICO E TELEFÔNICO, MATERIAL HIDROSSANITÁRIO, MATERIAL DE PINTURA, FERRAMENTAS MANUAIS, MATERIAL DE EPI (EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) E ARTEFATOS DE CONCRETO**, constantes no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices de Construção Civil – SINAPI, atualizada, unidade da federação: Paraná, destinado a Manutenção dos Próprios Público, pelo período de 12 (doze) meses. Material será destinado a Manutenção dos Próprios Público, na forma especificada neste edital e constante no ANEXO I – Termo de Referencia são estimativas de consumo, não obrigando a Administração à aquisição total, em favor das empresas abaixo, com a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
ENERTEL MATERIAIS ELETRICOS LTDA. - CNPJ nº 12.759.576/0001-16	1, 2, 3, 5, 6, 9, 10, 11 e 12	4.270.600,00
EGV SOLUCOES ELETRICAS LTDA. - CNPJ nº 46.330.751/0001-77	4	80.000,00
BASIFIX FABRICA DE TINTAS LTDA. - CNPJ nº 55.464.252/0001-63	7	957.800,00
TINTACOR COM. DE TINTAS E ACESSORIOS LTDA. - CNPJ nº 82.426.222/0001-35	8	80.000,00
FERCAM MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA. - CNPJ nº 25.189.888/0001-83	13 e 14	1.530.000,00

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:

Thais Ramos Ribeiro Escobar
Secretária Municipal de Obras



75f8c537-5863-4911-809e-60787e20a47a

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**





Prefeitura do Município de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ



ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Foz do Iguaçu, considerando o **Parecer Jurídico nº 71/2026**, exarado pela Procuradoria Geral do Município e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o processo licitatório de **Pregão Eletrônico nº 02/2026**, referente a aquisição de 05 (cinco) VEÍCULOS TIPO FURGÃO ADAPTADOS PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO TIPO "A", INCLUINDO INSTALAÇÃO E MONTAGEM, para uso no Transporte Sanitário, em cumprimento as Emenda Impositiva nº. 58/2024 e Resolução da SESA nº. 914/2025, através da Secretaria Municipal da Saúde, conforme condições, quantidades e especificações constantes, no Anexo I - Termo de Referência, e seus anexos, em favor da empresa abaixo, com a aquisição mais vantajosa para a Administração Pública.

EMPRESA	ITEM Nº	VALOR TOTAL R\$
FENIX DISTRIBUICAO E COMERCIO LTDA. - CNPJ nº 47.341.605/0001-00	1	1.650.000,00

Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu, 4 de fevereiro de 2026.

Joaquim Silva e Luna
Prefeito Municipal

Visto:

Fábio de Mello
Secretário Municipal de Saúde



d3614a0a-6a67-49cf-ad53-d867f6560eea

ASSINADO DIGITALMENTE POR: . - ***.934.449**





Foztrans
Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

A Presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município de Foz do Iguaçu, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 32.544, de 17 de maio de 2024, torna público o resultado das decisões proferidas na sessão de julgamento realizada em 04 de fevereiro de 2026.

Recorrente: **MARCELO REGIUS GOMES BASTOS**

Auto n ° **275630 10000171288**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **EDSON ALEXANDRE DA SILVA**

Auto n ° **275630 10000171446**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **CHARLES GABRIEL BARRAL SOBRINHO**

Auto n ° **275630 10000171690**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **VINICIUS GALVAN DE ALMEIDA**

Auto n ° **275630 10000172344**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **K M C PONTES LAVORO OBRAS**

Auto n ° **275630 10000172573**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor indicado.

Recorrente: **EDUARD JESUS REYES GONZALEZ**

Auto n ° **275630 10000172790**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **FIAUX COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Auto n ° **275630 10000172815**

Resultado: **RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO**, por unanimidade de votos, determinando a imposição da penalidade ao condutor indicado.

Recorrente: **WIVIANE ASSUMPTÃO**

Auto n ° **275630 10000172968**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, com afastamento da penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **ELISA REGINA DE CARVALHO CHAMONE**

Rua Edgar Schimmelpfeng, 43 – Pq. Presidente
CEP 85863-900 - Foz do Iguaçu - PR

Fone/Fax: (45) 2105-9600
e-mail: foztrans@pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por CLAUDIMIR JOSE BORTOLINI FEIERTAG - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - 05/02/2026 às 14:15:01 e Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 05/02/2026 às 14:38:36
Documento Código: 1cc39115-902d-40ae-a90e-ceb4ed53bb95 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1cc39115-902d-40ae-a90e-ceb4ed53bb95>



1cc39115-902d-40ae-a90e-ceb4ed53bb95

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449**





Foztrans
Instituto de Transportes e
Trânsito de Foz do Iguaçu

JARI - Junta Administrativa de Recursos de Infrações

Auto n º **275630 10000173021**

Resultado: **RECURSO PROVIDO**, por unanimidade de votos, com afastamento da penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **JOAO MARIA MASS**

Auto n º **275630 10000173471**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **E P MARQUES TRANSPORTES LTDA**

Auto n º **275630 10000173514**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **GABRIEL LOCKS ALBA**

Auto n º **275630 10000173652**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.

Recorrente: **MARIA CLAUDIA DE OLIVEIRA RORATO DUSO**

Auto n º **275630 10000173980**

Resultado: **RECURSO IMPROVIDO**, por unanimidade de votos, diante da ausência de justificativa plausível que descaracterize o auto de infração. Mantida a penalidade em todos os seus efeitos.



1cc39115-902d-40ae-a90e-ceb4ed53bb95

Rua Edgar Schimmelpfeng, 43 – Pq. Presidente
CEP 85863-900 - Foz do Iguaçu - PR

Fone/Fax: (45) 2105-9600
e-mail: foztrans@pmfi.pr.gov.br



Autenticado com senha por CLAUDIMIR JOSE BORTOLINI FEIERTAG - ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESPECIALISTA - 05/02/2026 às 14:15:01 e Luiz Borella - DIRETOR DE TRÂNSITO E SISTEMA VIÁRIO - 05/02/2026 às 14:38:36
Documento Código: 1cc39115-902d-40ae-a90e-ceb4ed53bb95 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=1cc39115-902d-40ae-a90e-ceb4ed53bb95>



Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1632
DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, conforme art. 3º do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, conforme art. 125, da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, em consonância com o art. 3º, Anexo I, item 6, do Decreto nº 26.134, de 22 de janeiro de 2018, e ainda em atendimento ao Memorando Interno nº 74, de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora **Tatiane Cristina da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Biblioteca Pleno, matrícula 46.61, para responder pela coordenação da Estação Cultural João Sampaio, pelo planejamento e organização de mostras culturais, coordenação e supervisão dos arte-educadores do Foz Fazendo Arte lotados na referida Estação, gestão e fiscalização de contratos (como parte das funções da coordenação), bem como na participação em conselhos, grupos de trabalho e como membro de comissões constituídas pela Fundação Cultural de Foz do Iguaçu.

Art. 2º ATRIBUIR, à servidora gratificação por Encargos Especiais – EE – no percentual de 15% (quinze por cento), tendo como base de cálculo a referência de vencimento nº 100, da Tabela “A”, constantes do Quadro Financeiro de Referências e Vencimentos.

Art. 3º Revogar a Portaria nº 1.473, de 02 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº 5.012, de 02 de agosto de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 05 de fevereiro de 2026.

Patricia Liliana Iunovich

Diretora Presidente

Luiz Carlos Sbaraini Júnior

Diretor Administrativo Financeiro



Autenticado com senha por Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 05/02/2026 às 11:56:36 e LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 05/02/2026 às 12:12:05
Documento Código: 9f323e94-5e3a-4e92-91ca-dbf8e64094f9 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=9f323e94-5e3a-4e92-91ca-dbf8e64094f9>



9f323e94-5e3a-4e92-91ca-dbf8e64094f9

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449***





Rua Benjamin Constant, 62 - Centro
85851-380 | Foz do Iguaçu - PR - Brasil
(45) 3521 1511 | (45) 2105 1000
fundacaocultural@pmfi.pr.gov.br | www.pmfi.pr.gov.br

PORTARIA N.º 1633
DATA: 05 DE FEVEREIRO DE 2026

A Diretora Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 67, da Lei Orgânica do Município, na forma do disposto no artigo 3º, do Estatuto da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, de acordo com o disposto no arts. 33 e 35 da Lei Complementar nº 17, de 30 de agosto de 1993 e alterações, e ainda em atendimento ao Memorando nº 75, de 05 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Declarar que a servidora pública municipal, ocupante de cargo de provimento efetivo, foi aprovada no Estágio Probatório após três anos de efetivo exercício no cargo, a partir da data a seguir especificada:

MATRICULA	NOME	CARGO	DATA EFETIVAÇÃO
57.61	Janaina Alves de Andrade	Auxiliar de Biblioteca Júnior	08/01/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação Cultural de Foz do Iguaçu, em 05 de fevereiro de 2026.

Patricia Liliana Iunovich
Diretora Presidente

Luiz Carlos Sbaraini Júnior
Diretor Administrativo Financeiro



Autenticado com senha por LUIZ CARLOS SBARAINI JUNIOR - DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO - 05/02/2026 às 12:41:29 e Patricia Liliana Iunovich - DIRETORA PRESIDENTE - 05/02/2026 às 13:56:01
Documento Código: ff73ce12-559d-4802-877b-187962bdef58 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmfi.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=ff73ce12-559d-4802-877b-187962bdef58>



ff73ce12-559d-4802-877b-187962bdef58



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU – PR
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU - PR DURANTE O PERÍODO DE 12 (doze) MESES. Abertura e avaliação das propostas: **23 de fevereiro de 2026 às 09h.** O edital poderá ser retirado no site www.gov.br/compras/pt-br/ através da UASG 928118. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone (45) 3521-1779 ou e-mail: licitacao02.hmpgl@gmail.com no horário de expediente da Fundação Municipal de Saúde, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira.

Foz do Iguaçu-PR, 05 de fevereiro de 2026.

Karina de Oliveira
Pregoeira
Portaria nº 170/2023



1182b622-4e7b-4e46-b56e-681a74fcbfda

ASSINADO DIGITALMENTE POR: : - ***934.449***





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - ADJUDICAÇÃO - Adjudicações



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 097/2025**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MICROBIOLOGIA PARA LABORATÓRIO**, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **EPIMED PRODUTOS E SERVIÇOS PARA SAÚDE LTDA, CNPJ: 08.232.826/0001-98, Itens: 03, 20 a 27, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92 e 93; LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 76.619.113/0001-31, Itens: 05, 07, 09, 11 a 16, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 59, 65, 76, 79, 88, 89, 91; DINALAB COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 32.578.926/0001-55, Itens: 49, 50, 53, 57, 66, 67, 72, 74, 81; BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA, CNPJ: 10.919.350/0001-00, Itens: 18, 19, 46, 47, 60 e 61; ADVAGEN BIOTECH LTDA, CNPJ: 22.565.307/0002-53, Itens: 1, 4, 6, 10 e 17; NANOSSENS LTDA, CNPJ: 25.407.581/0001-01, Item: 68; XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA, CNPJ: 45.454.327/0001-71, Item: 8**, que ofertaram os menores preços para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 05 de Fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Diretor Presidente



4ec94612-0331-47f9-907f-05e64e846e2f

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**



Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492
Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05/02/2026 às 14:04:52
Documento Código: 4ec94612-0331-47f9-907f-05e64e846e2f - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=4ec94612-0331-47f9-907f-05e64e846e2f>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



ADJUDICAÇÃO

Adjudico o processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 080/2025**, referente à **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO CENTRO CIRÚRGICO E À CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS**, para a Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa: **MANACIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29, Itens 1, 4, 5, 8; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, Itens 2, 3; MEDI GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.860/0001-92, Item 6; MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-90, Item 7**, que ofertaram os menores preços para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 05 de Fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Diretor Presidente



724f72e5-9f64-42d5-84f3-40bc8f020d62

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***.934.449-***



Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492
Página 1





FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO - Homologações



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 435/2025, resolve **homologar o Pregão Eletrônico nº 097/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MICROBIOLOGIA PARA LABORATÓRIO**, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze) **EPIMED PRODUTOS E SERVICOS PARA SAÚDE LTDA**, CNPJ: 08.232.826/0001-98, Itens: 03, 20 a 27, 33, 34, 35, 37, 40, 41, 42, 43, 44, 48, 51, 52, 54, 55, 56, 58, 62, 63, 64, 69, 70, 71, 73, 75, 77, 78, 80, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 90, 92 e 93; **LABORCLIN PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: 76.619.113/0001-31, Itens: 05, 07, 09, 11 a 16, 28, 29, 30, 31, 32, 39, 59, 65, 76, 79, 88, 89, 91; **DINALAB COMERCIO E SERVICOS LTDA**, CNPJ: 32.578.926/0001-55, Itens: 49, 50, 53, 57, 66, 67, 72, 74, 81; **BIOSAVE DIAGNOSTICA LTDA**, CNPJ: 10.919.350/0001-00, Itens: 18, 19, 46, 47, 60 e 61; **ADVAGEN BIOTECH LTDA**, CNPJ: 22.565.307/0002-53, Itens: 1, 4, 6, 10 e 17; **NANOSSENS LTDA**, CNPJ: 25.407.581/0001-01, Item: 68; **XLAB - SUPRIMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, CNPJ: 45.454.327/0001-71, Item: 8, que ofertaram os menores preços para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 05 de Fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Diretor Presidente



bd5fc1a8-c464-4b72-abe6-f5d055adf093

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**



Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492
Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05/02/2026 às 14:04:52
Documento Código: bd5fc1a8-c464-4b72-abe6-f5d055adf093 - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=bd5fc1a8-c464-4b72-abe6-f5d055adf093>



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - HOMOLOGAÇÃO - Homologações



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE FOZ DO IGUAÇU
Hospital Municipal Padre Germano Lauck



HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, considerando a aprovação do processo licitatório pelo setor jurídico exarado no parecer jurídico nº 386/2025, resolve **homologar o Pregão Eletrônico nº 080/2025**, referente a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO CENTRO CIRÚRGICO E À CENTRAL DE MATERIAIS ESTERILIZADOS**, visando atender as demandas da Fundação Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu, pelo período de 12 (doze): **MANACIAL MEDICAL LTDA, CNPJ: 24.603.766/0001-29, Itens 1, 4, 5, 8; ENDOGERAIS EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA, CNPJ: 08.697.852/0001-91, Itens 2, 3; MEDI GLOBE BRASIL LTDA, CNPJ: 04.242.860/0001-92, Item 6; MILLENIUM COMÉRCIO SERVIÇO LTDA, CNPJ: 13.008.903/0001-90, Item 7**, que ofertaram os menores preços para o objeto do certame. Firmo a presente para que produza seus efeitos legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Foz do Iguaçu/PR, 05 de Fevereiro de 2026.

Jorge Ricardo Áureo Ferreira
Diretor Presidente



15b80f96-6522-4682-bdbd-9a087c6847fe

ASSINADO DIGITALMENTE POR: - ***934.449**



Rua Adoniram Barbosa, nº 370 – Jardim Central – Foz do Iguaçu – PR – CEP: 85.864-492
Página 1



Autenticado com senha por JORGE RICARDO AUREO FERREIRA - DIRETOR PRESIDENTE FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE - 05/02/2026 às 14:04:52
Documento Código: 15b80f96-6522-4682-bdbd-9a087c6847fe - consulta à autenticidade em
<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/RP/SIDPublico/verificar?codigo=15b80f96-6522-4682-bdbd-9a087c6847fe>



CACS / FUNDEB

Estado do Paraná
www.pmfi.pr.gov.br



Foz do Iguaçu, 05 de fevereiro de 2026.

RESOLUÇÃO Nº.: 2 RESOLUÇÃO Nº 02/2026

Estabelecer Calendário das Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB para o ano de 2026.

O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB/FI, no uso das competências que lhe conferem a Lei Municipal nº 4.981, de 27 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 2.306 de 30 de junho de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer para o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do CACS/FUNDEB/FI o Calendário para as Reuniões Ordinárias a ser praticado no ano de 2026.

1ª Reunião	24/02/2026
2ª Reunião	28/04/2026
3ª Reunião	28/07/2026
4ª Reunião	27/10/2026
5ª Reunião	15/12/2026

Local: Avenida Juscelino Kubitschek, 3287, Vila Paraguaia – Secretaria Municipal da Educação/Complexo Bordin/Auditório dos Fundos.

Horário: 8h 30.

Art. 2º. – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Diário Oficial do Município de Foz do Iguaçu.

Gerson Fernandes Cardoso
Presidente



6c1d93dc-d1ba-4ec1-858c-32bfae488bf0